





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**  
**E MEIO AMBIENTE**

Ofício n.º 032 /2021

Ivaí-Pr, 15 de abril de 2021.

Ao.  
Departamento de Licitação

**Assunto: Licitação para aquisição de Sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).**

Venho respeitosamente através deste solicitar licitação para aquisição de **1.160 doses** de sêmen bovino e materiais para execução do trabalho para o ano de 2021. Devido a alta demanda nesse serviço ao qual procuramos com esta licitação atender todos os produtores de bovinos de leite e corte, visando o melhoramento genético do rebanho existente em nosso Município.

Em anexo as descrições do Sêmen, o valor das doses e o valor total sugerido para a licitação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**Cláudio Hyeda**  
**Secretário de Agricultura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA  
E MEIO AMBIENTE

22-338-1. 359

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Sêmen convencional de touro da raça Holandesa, Vermelho e branco, com base na publicação NVO-INTERBULL ou USDA, não inferior a DEZEMBRO DE 2020, ou INTERBULL de acordo com a base genética da global DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS ( <a href="http://www.dairybulls.com">www.dairybulls.com</a> ) ou com prova convertida para estes, apresentando as seguintes características em sua prova: - TPI maior ou igual a 2300; - PTA leite igual ou maior a 1000 lbs; - PTA tipo positivo; - Compostos de Úbere positivo; - Vida produtiva positiva; - Dificuldade de parto igual ou MENOR a 7.5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
02	Sêmen convencional de touro da raça Aberdeen Angus registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
03	Sêmen convencional de touro da raça Red-Angus, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
04	Sêmen convencional de touro da raça Senepol, com prova em seu país de origem não inferior a 2017. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	50	R\$ 18,00	R\$ 900
05	Sêmen convencional de touro da raça Brahma, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
06	Sêmen convencional de touro da raça Nelore, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação:	Doses	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**  
**E MEIO AMBIENTE**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- DEP positiva para ganho de peso;</li><li>- DEP positiva para peso à desmama;</li><li>- DEP positiva para peso ao sobre ano;</li><li>- DEP positiva para peso à idade adulta;</li></ul>				
07	Sêmen Convencional de touro da raça Holandês Frísio, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova; <ul style="list-style-type: none"><li>- BW igual ou superior a 150;</li><li>- Confiabilidade igual ou superior a 90%;</li><li>- Leite igual ou superior a 500 Litros;</li><li>- Gordura igual ou superior a 25 kg;</li><li>- Proteína igual ou superior a 25 kg;</li><li>- Fertilidade igual ou superior à 2 %</li><li>- Longevidade igual ou superior a 400 dias;</li><li>- Composto de úbere igual ou superior a 0,5.</li><li>- Conformação leiteira igual ou superior a 0,5;</li><li>- Beta Caseína A2A2;</li></ul>	Doses 04280	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
08	Sêmen Convencional de touro da raça Jersey, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova; <ul style="list-style-type: none"><li>- BW igual ou superior a 200;</li><li>- Confiabilidade igual ou superior a 90%;</li><li>- Fertilidade igual ou superior à 2 %</li><li>- Longevidade igual ou superior a 400 dias;</li><li>- Composto de úbere igual ou superior a 0,5.</li><li>- Conformação leiteira igual ou superior a 0,5;</li><li>- Beta Caseína A2A2;</li></ul>	Doses 387	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
09	Sêmen Convencional de touro da raça Jersolando/Kiwicross, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova; <ul style="list-style-type: none"><li>- BW igual ou superior a 250;</li><li>- Fertilidade igual ou superior à 1 %</li><li>- Longevidade igual ou superior a 500 dias;</li><li>- Composto de úbere igual ou superior a 0,5.</li><li>- Conformação leiteira igual ou superior a 0,5;</li><li>- Beta Caseína A2A2;</li></ul>	Doses 382	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
10	Bainhas cortadas para uso na inseminação artificial em bovinos pacotes com 50 unidades cada	Pacotes 383	34	R\$ 38,00	R\$ 1.292,00
11	Luvas para uso em inseminação artificial de bovinos cano longo caixa com 100 unidades cada	Caixa 384	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
	<b>ORÇAMENTO TOTAL</b>			<b>R\$ 34.792,00</b>	



Brasil Agropecuária

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI – PR  
PROPONENTE: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA  
CNPJ: 06.163.768/0001-62 Inscrição Estadual: 1380037643 Municipal: 5074  
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 1660, BAIRRO: CENTRO, TAPEJARA/RS  
FONE/FAX: 54 – 99922-7254 E-MAIL: [rodrigo.gensurbrasil@gmail.com](mailto:rodrigo.gensurbrasil@gmail.com)  
Validade da proposta 30 dias.  
CONTATO: RODRIGO

PROPOSTA  
DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Sêmen convencional de touro da raça Holandesa, Vermelho e branco, com base na publicação NVO-INTERBULL ou USDA, não inferior a DEZEMBRO DE 2020, ou INTERBULL de acordo com a base genética da global DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS ( <a href="http://www.dairybulls.com">www.dairybulls.com</a> ) ou com prova convertida para estes, apresentando as seguintes características em sua prova: - TPI maior ou igual a 2300; - PTA leite igual ou maior a 1000 lbs; - PTA tipo positivo; - Composto de Úbere positivo; - Vida produtiva positiva; - Dificuldade de parto igual ou MENOR a 7.5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	60	35,00	R\$ 2.100,00
02	Sêmen convencional de touro da raça Aberdeen Angus registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	100	18,00	R\$ 1.800,00
03	Sêmen convencional de touro da raça Red-Angus, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	200	18,00	R\$ 3.600,00
04	Sêmen convencional de touro da raça Senepol, com prova em seu país de origem não inferior a 2017. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou inferior a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	50	18,00	R\$ 900,00
05	Sêmen convencional de touro da raça Brahman registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	100	25,00	R\$ 2.500,00

1

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

**06.163.768/0001-62**

[gensur@gensurbrasil.com.br](mailto:gensur@gensurbrasil.com.br)

**GENSUR BRASIL  
AGROPECUÁRIA LTDA.**

Rua do Comércio, 2796  
B. São Paulo - CEP 99.950-000  
Tapejara - RS

*Rodrigo Hall Brand*

	- DEP positiva para ganho de peso;				
06	Sêmen convencional de touro da raça Nelore registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - DEP positiva para ganho de peso; - DEP positiva para peso á desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso á idade adulta;	Doses	200	20,00	R\$ 4.000,00
07	Sêmen Convencional de touro da raça Holandês Frisio, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">https://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova: - BW igual ou superior a 150; - Confiabilidade igual ou superior a 90%; - Leite igual ou superior a 500 Litros; - Gordura igual ou superior a 25 Kg; - Proteína igual ou superior a 25 Kg; - Fertilidade igual ou superior a 2%; - Longevidade igual ou superior a 400 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5; - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	150	40,00	R\$ 6.000,00
08	Sêmen Convencional de touro da raça Jersey origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">https://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova: - BW igual ou superior a 200; - Confiabilidade igual ou superior a 90%; - Fertilidade igual ou superior a 2%; - Longevidade igual ou superior a 400 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5; - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	250	40,00	R\$ 10.000,00
09	Sêmen Convencional de touro da raça Jersolando/Kiwicross origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">https://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova: - BW igual ou superior a 250; - Fertilidade igual ou superior a 1%; - Longevidade igual ou superior a 500 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5; - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	50	R\$35,00	R\$ 1.750,00
10	Bainhas cortadas para uso na inseminação Artificial em bovinos pacotes com 50 unidades cada.	Pacotes	34	R\$ 38,00	R\$ 1.292,00
11	Luvas para uso em inseminação artificial de bovinos cano longo caixa com 100 unidades cada.	Caixa	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
	ORÇAMENTO TOTAL				R\$ 34.792,00

Tapejara, 14 de abril de 2021.

**06.163.768/0001-62**  
**GENSUR BRASIL**  
**AGROPECUÁRIA LTDA.**  
Rua do Comércio, 2796  
B. São Paulo - CEP 99.950-000  
Tapejara - RS

*Rodney Hall Bandó*  
Gensur Brasil Agropecuária Ltda  
06.163.768/0001-62

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015  
gensur@gensurbrasil.com.br

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR  
PROPONENTE: SDL

CNPJ: 14.965.338/0001-92 Inscrição Estadual: 0250128705

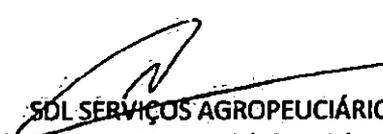
Rua Alfredo Scherer, 46 B. Laranjal, Carazinho – RS, CEP: 99.500-000  
sdl.servicos.agropecuarios@gmail.com

Validade da proposta 30 dias.

CONTATO: Claudir

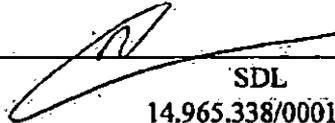
PROPOSTA  
DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Sêmen convencional de touro da raça Holandesa, Vermelho e branco, com base na publicação NVO-INTERBULL ou USDA, não inferior a DEZEMBRO DE 2020, ou INTERBULL de acordo com a base genética da global DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS ( <a href="http://www.dairybulls.com">www.dairybulls.com</a> ) ou com prova convertida para estes, apresentando as seguintes características em sua prova: - TPI maior ou igual a 2300; - PTA leite igual ou maior a 1000 lbs; - PTA tipo positivo; - Composto de Úbere positivo; - Vida produtiva positiva; - Dificuldade de parto igual ou MENOR a 7,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	60	48	R\$ 2.880,00
02	Sêmen convencional de touro da raça Aberdeen Angus registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	100	24,00	R\$ 2.400,00
03	Sêmen convencional de touro da raça Red-Angus, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou inferior a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	200	24,00	R\$ 4.800,00
04	Sêmen convencional de touro da raça Senepol, com prova em seu país de origem não inferior a 2017. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou inferior a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	50	24,00	R\$ 1200,00
05	Sêmen convencional de touro da raça Brahman registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta; - DEP positiva para ganho de peso;	Doses	100	30	R\$ 3.000,00

  
SDL SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
Rua Alfredo Scherer, 46 B. Laranjal, Carazinho – RS, CEP: 99.500-000  
sdl.servicos.agropecuarios@gmail.com

06	Sêmen convencional de touro da raça Nelore registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - DEP positiva para ganho de peso; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	200	30	R\$ 6.000,00
07	Sêmen Convencional de touro da raça Holandês Friso, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">https://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova: - BW igual ou superior a 150; - Confiabilidade igual ou superior a 90%; - Leite igual ou superior a 500 Litros; - Gordura igual ou superior a 25 Kg; - Proteína igual ou superior a 25 Kg; - Fertilidade igual ou superior a 2%; - Longevidade igual ou superior a 400 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5; - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	150	50,00	R\$ 7.500,00
08	Sêmen Convencional de touro da raça Jersey origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">https://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova: - BW igual ou superior a 200; - Confiabilidade igual ou superior a 90%; - Fertilidade igual ou superior a 2%; - Longevidade igual ou superior a 400 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5; - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	250	50,00	R\$ 12.500,00
09	Sêmen Convencional de touro da raça Jersolando/Kiwicross origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">https://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova: - BW igual ou superior a 250; - Fertilidade igual ou superior a 1%; - Longevidade igual ou superior a 500 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5; - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	50	50,00	R\$ 2.500,00
10	Bainhas cortadas para uso na inseminação Artificial em bovinos pacotes com 50 unidades cada.	Pacotes	34	R\$ 42,00	R\$ 1.428,00
11	Luvras para uso em inseminação artificial de bovinos cano longo caixa com 100 unidades cada.	Caixa	17	R\$ 55,00	R\$ 935,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DE SÊMEN		R\$ 45.143,00			

Carazinho, 14 de abril de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 SDL  
 14.965.338/0001-92

SDL SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
 Rua Alfredo Scherer, 46 B. Laranjal, Carazinho – RS, CEP:99.500-000  
 sdl.servicosagropecuarios@gmail.com

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI – PR  
PROPONENTE: F PEREIRA E CARVALHO

CNPJ: 05.207.107/0001-29 Inscrição Estadual: 9064528200

RUA PREFEITO HUGO CABRAL 957 9º ANDAR, CENTRO, LONDRINA – PR  
fpereiralda@gmail.com

Validade da proposta 45 dias.

CONTATO: FERNANDO PEREIRA

PROPOSTA  
DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Sêmen convencional de touro da raça Holandesa, Vermelho e branco, com base na publicação NVO-INTERBULL ou USDA, não inferior a DEZEMBRO DE 2020, ou INTERBULL de acordo com a base genética da global DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS ( <a href="http://www.dairybulls.com">www.dairybulls.com</a> ) ou com prova convertida para estes, apresentando as seguintes características em sua prova: - TPI maior ou igual a 2300; - PTA leite igual ou maior a 1000 lbs; - PTA tipo positivo; - Composto de Úbere positivo; - Vida produtiva positiva; - Dificuldade de parto igual ou MENOR a 7,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	60	44,00	R\$ 2.640,00
02	Sêmen convencional de touro da raça Aberdeen Angus registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	100	23,50	R\$ 2.350,00
03	Sêmen convencional de touro da raça Red-Angus, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	200	23,50	R\$ 4.700,00
04	Sêmen convencional de touro da raça Senepol, com prova em seu país de origem não inferior a 2017. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou inferior a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	50	23,50	R\$ 1.175,00
05	Sêmen convencional de touro da raça Brahman registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta; - DEP positiva para ganho de peso;	Doses	100	31,00	R\$ 3.100,00

*Fernando H. Pereira*  
F PEREIRA E CARVALHO LTDA  
RUA PREFEITO HUGO CABRAL 957 – LONDRINA – PR  
fpereiralda@gmail.com

06	Sêmen convencional de touro da raça Nelore registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - DEP positiva para ganho de peso; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	200	30	R\$ 6.000,00
07	Sêmen Convencional de touro da raça Holandês Frísio, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">https://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova: - BW igual ou superior a 150; - Confiabilidade igual ou superior a 90%; - Leite igual ou superior a 500 Litros; - Gordura igual ou superior a 25 Kg; - Proteína igual ou superior a 25 Kg; - Fertilidade igual ou superior à 2%; - Longevidade igual ou superior a 400 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5; - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	150	50,50	R\$ 7.575,00
08	Sêmen Convencional de touro da raça Jersey origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">https://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova: - BW igual ou superior a 200; - Confiabilidade igual ou superior a 90%; - Fertilidade igual ou superior a 2%; - Longevidade igual ou superior a 400 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5; - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	250	50,50	R\$ 12.625,00
09	Sêmen Convencional de touro da raça Jersolando/Kiwicross origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">https://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova: - BW igual ou superior a 250; - Fertilidade igual ou superior a 1%; - Longevidade igual ou superior a 500 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5; - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	50	50,50	R\$ 2.525,00
10	Bainhas cortadas para uso na inseminação Artificial em bovinos pacotes com 50 unidades cada.	Pacotes	34	R\$ 42,00	R\$ 1.428,00
11	Luvras para uso em inseminação artificial de bovinos cano longo caixa com 100 unidades cada.	Caixa	17	R\$ 55,00	R\$ 935,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DE SÊMEN		R\$ 45.053,00			

Londrina, 14 de abril de 2021.

Fernando R. Pereira

F Pereira e Carvalho

05.207.107/0001-29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para a **adquisição de 1.160 doses de sêmen bovino e materiais para o Programa PIA**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 34.792,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 15 de Abril de 2021.  
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO

IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



**Município de Ivaí - 2021**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 20/04/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	30.000,00	30.000,00	345,92	29.654,08
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	30.000,00	30.000,00	345,92	29.654,08
20.608.2001.2016 Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	345,92	29.654,08
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	345,92	29.654,08
Total Geral	30.000,00	30.000,00	345,92	29.654,08

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/04/2021  
Contas de despesa: 640



Equipe: 10

## Município de Ivaí - 2021

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/04/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	220.000,00	170.500,00	53.591,82	116.908,18
001. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	220.000,00	170.500,00	53.591,82	116.908,18
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario	220.000,00	170.500,00	53.591,82	116.908,18
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	170.500,00	53.591,82	116.908,18
<b>Total Geral</b>	<b>220.000,00</b>	<b>170.500,00</b>	<b>53.591,82</b>	<b>116.908,18</b>

#### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/04/2021

Contas de despesa: 590



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações.

**ASSUNTO:** *aquisição de 1.160 doses de sêmen bovino e materiais para o Programa PIA.*

### 1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de 1.160 doses de sêmen bovino e materiais para o Programa PIA**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 34.792,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

### 2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 15 DE ABRIL DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**WILSON ARIEL EIDAM**  
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí  
Solicitação 159/2021

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>159</b>	<b>Aquisição de Material</b>	22/04/2021	11
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	01/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	À PRAZO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	À PRAZO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
SECRETARIA DE AGRICULTURA.		15 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS PARA O P.T.A ( PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.)

**Justificativa:**

DEVIDO A ALTA DEMANDA NESSE SERVIÇO AO QUAL PROCURAMOS COM ESTA LICITAÇÃO ATENDER TODOS OS PRODUTORES DE BOVINOS DE LEITE E CORTE, VISANDO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO EXISTENTE EM NOSSO MUNICÍPIO.

**Lote**  
**001 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041374	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULL OU USDA, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUAS PROVAS: - TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; - PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1000 LBS; - PTA TIPO POSITIVO; - COMPOSTOS DE ÚBERE POSITIVO; - VIDA PRODUTIVA POSITIVA; - DIFICULDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	60,00	35,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.100,00</b>

**Lote**  
**002 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041375	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO; - DEP POSITIVA PARA PESO A IDADE ALTURA.	DS	100,00	18,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.800,00</b>

**Lote**  
**003 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041376	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	200,00	18,00	3.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.600,00</b>

**Lote**  
**004 SÊMEN CONVENCIONAL**



Município de Ivaí  
Solicitação 159/2021

Equipilano

Página:2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041377	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2017. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	50,00	18,00	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>900,00</b>

Lote  
**005 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041378	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	100,00	25,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.500,00</b>

Lote  
**006 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041379	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	200,00	20,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.000,00</b>

Lote  
**007 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041380	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS FRÍSIO, PRETO E BRANCO, O SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS FRÍSIO, PRETO E BRANCO, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairynz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 150; - CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 500 LTS; - GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 25KG; - PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 25KG; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	150,00	40,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>

Lote  
**008 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041381	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM B SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairynz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 200; - CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	250,00	40,00	10.000,00



Município de Ivaí  
Solicitação 159/2021

Equipiano

Página 3

TOTAL 10.000,00

Lote  
009 SÊMEN CONVENCIONAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041382	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSOLANDO/KIWICROSS, ORIGEM NEOZO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSOLANDO/KIWICROSS, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairynz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 250; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 500 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	50,00	35,00	1.750,00
TOTAL					1.750,00

Lote  
010 BAINHAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041383	BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	34,00	38,00	1.292,00
TOTAL					1.292,00

Lote  
011 LUVAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041384	LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA C LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	17,00	50,00	850,00
TOTAL					850,00

TOTAL GERAL 34.792,00



Município de Ivaí  
Solicitação 159/2021

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
159	Aquisição de Material	22/04/2021	11
Solicitante		Processo Gerador	
Código	Nome	Número	
12107-8	CLAUDIO HYEDA	29712021	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA DE AGRICULTURA.	15 Dias		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS PARA O P.I.A ( PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.)

**Justificativa:**

DEVIDO A ALTA DEMANDA NESSE SERVIÇO AO QUAL PROCURAMOS COM ESTA LICITAÇÃO ATENDER TODOS OS PRODUTORES DE BOVINOS DE LEITE E CORTE, VISANDO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO EXISTENTE EM NOSSO MUNICÍPIO.

**Lote**  
**001 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041374	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULL OU USDA, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUAS PROVAS: - TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; - PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1000 LBS; - PTA TIPO POSITIVO; - COMPOSTOS DE ÚBERE POSITIVO; - VIDA PRODUTIVA POSITIVA; - DIFICULDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	60,00	35,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.100,00</b>

**Lote**  
**002 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041375	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO; - DEP POSITIVA PARA PESO A IDADE ALTURA.	DS	100,00	18,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.800,00</b>

**Lote**  
**003 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041376	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	200,00	18,00	3.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.600,00</b>

**Lote**  
**004 SÊMEN CONVENCIONAL**



Município de Ivaí  
Solicitação 159/2021

Equipiano

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041377	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2017. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	50,00	18,00	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>900,00</b>

**Lote**  
**005 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041378	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	100,00	25,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.500,00</b>

**Lote**  
**006 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041379	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	200,00	20,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.000,00</b>

**Lote**  
**007 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041380	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS FRÍSIO, PRETO E BRANCO, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairynz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 150; - CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 500 LTS; - GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 25KG; - PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 25KG; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	150,00	40,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>

**Lote**  
**008 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041381	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairynz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 200; - CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	250,00	40,00	10.000,00



Município de Ivaí  
Solicitação 159/2021

Equipiano

Página:3

TOTAL 10.000,00

**009 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041382	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSOLANDO/KIWICROSS, ORIGEM NEOZO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSOLANDO/KIWICROSS, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairynz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 250; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 500 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	50,00	35,00	1.750,00

TOTAL 1.750,00

**010 BAINHAS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041383	BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	34,00	38,00	1.292,00

TOTAL 1.292,00

**011 LUVAS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041384	LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA C LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	17,00	50,00	850,00

TOTAL 850,00

TOTAL GERAL 34.792,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a **Aquisição de 1.160 doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial)**.

Ivaí-Pr, 20 de abril de 2021.

Cordialmente,



---

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**  
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

**OBJETO: Aquisição de 1.160 doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).**

**Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 13:30hs.**

**Dotação Orçamentária:**

**05001206082001201633903000000 0640**

**05001206062001201433903000000 0590**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.**

**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYYY de 2021, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a aquisição de **Sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial)**.

**TIPO: Menor preço - Por item**

### 1.0. ABERTURA:

#### RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**OBSERVAÇÃO:** A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

#### Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 06** - MINUTA DO CONTRATO

**Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26:** após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial)**, com as características constantes abaixo e no ANEXO I deste edital e conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Sêmen convencional de touro da raça Holandesa, Vermelho e branco, com base na publicação NVO-INTERBULL ou USDA, não inferior a DEZEMBRO DE 2020, ou INTERBULL de acordo com a base genética da global DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS ( <a href="http://www.dairybulls.com">www.dairybulls.com</a> ) ou com prova convertida para estes, apresentando as seguintes características em sua prova: - TPI maior ou igual a 2300; - PTA leite igual ou maior a 1000 lbs; - PTA tipo positivo; - Compostos de Úbere positivo; - Vida produtiva positiva; - Dificuldade de parto igual ou MENOR a 7.5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
02	Sêmen convencional de touro da raça Aberdeen Angus registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
03	Sêmen convencional de touro da raça Red-Angus, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
04	Sêmen convencional de touro da raça Senepol, com prova em seu país de origem não inferior a 2017. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama;	Doses	50	R\$ 18,00	R\$ 900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

	<ul style="list-style-type: none"><li>- DEP positiva para peso ao sobre ano;</li><li>- DEP positiva para peso à idade adulta;</li></ul>				
05	Sêmen convencional de touro da raça Brahma, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: <ul style="list-style-type: none"><li>- Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg;</li><li>- DEP positiva para peso à desmama;</li><li>- DEP positiva para peso ao sobre ano;</li><li>- DEP positiva para peso à idade adulta;</li></ul>	Doses	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
06	Sêmen convencional de touro da raça Nelore, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: <ul style="list-style-type: none"><li>- DEP positiva para ganho de peso;</li><li>- DEP positiva para peso à desmama;</li><li>- DEP positiva para peso ao sobre ano;</li><li>- DEP positiva para peso à idade adulta;</li></ul>	Doses	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
07	Sêmen Convencional de touro da raça Holandês Frísio, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova: <ul style="list-style-type: none"><li>- BW igual ou superior a 150;</li><li>- Confiabilidade igual ou superior a 90%;</li><li>- Leite igual ou superior a 500 Litros;</li><li>- Gordura igual ou superior a 25 kg;</li><li>- Proteína igual ou superior a 25 kg;</li><li>- Fertilidade igual ou superior à 2 %</li><li>- Longevidade igual ou superior a 400 dias;</li><li>- Composto de úbere igual ou superior a 0,5.</li><li>- Conformação leiteira igual ou superior a 0,5;</li><li>- Beta Caseína A2A2;</li></ul>	Doses	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
08	Sêmen Convencional de touro da raça Jersey, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova: <ul style="list-style-type: none"><li>- BW igual ou superior a 200;</li><li>- Confiabilidade igual ou superior a 90%;</li><li>- Fertilidade igual ou superior à 2 %</li><li>- Longevidade igual ou superior a 400 dias;</li><li>- Composto de úbere igual ou superior a 0,5.</li><li>- Conformação leiteira igual ou superior a 0,5;</li><li>- Beta Caseína A2A2;</li></ul>	Doses	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
09	Sêmen Convencional de touro da raça Jersolando/Kiwicross, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova;	Doses	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

	- BW igual ou superior a 250; - Fertilidade igual ou superior à 1 % - Longevidade igual ou superior a 500 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5. - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;				
10	Bainhas cortadas para uso na inseminação artificial em bovinos pacotes com 50 unidades cada	Pacotes	34	R\$ 38,00	R\$ 1.292,00
11	Luvras para uso em inseminação artificial de bovinos cano longo caixa com 100 unidades cada	Caixa	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00

**Valor Global: R\$ 34.792,00.**

**OBS:** De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br))**.

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**PARTICIPAÇÃO:**

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**

- 5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

**Prefeitura Municipal de Ivaí**

**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 632, Centro

**Pregoeiro (a):** Welton Ademir Ferreira

**E-mail:** Licitacao@ivai.pr.gov.br

**Telefone:** (0XX42) 3247-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.**

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

### 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

### Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **Pedidos de Esclarecimentos**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **DO RECURSO**

#### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

**09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.**

**09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
- 11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
- 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- 11.5. Apresentar documento falso;
- 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16 Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

### 13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os itens, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

#### **14 DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:**

05001206082001201633903000000 0640

05001206062001201433903000000 0590

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.

**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Portaria 033/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**ANEXO 01**

**OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto, **Sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial)**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 159/2021**

Edição: \_\_\_\_\_ Página: 1

<b>Solicitação</b>	<b>Item</b>	<b>Emisso em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
Número <b>159</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>22/04/2021</b>	<b>11</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código <b>12187-8</b>	Nome <b>CLAUDIO HYEDA</b>	Número <b>297/2021</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código <b>5</b>	Nome <b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	Forma <b>À PRAZO</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Código <b>05</b>	Nome <b>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	Local <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA.</b>	Prazo <b>15 Dias</b>

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS PARA O P.I.A ( PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.)

**Justificativa:**  
DEVIDO A ALTA DEMANDA NESSE SERVIÇO AO QUAL PROCURAMOS COM ESTA LICITAÇÃO ATENDER TODOS OS PRODUTORES DE BOVINOS DE LEITE E CORTE, VISANDO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO EXISTENTE EM NOSSO MUNICÍPIO.

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 SÊMEN CONVENCIONAL</b>						
	041374	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULL OU USDA, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUAS PROVAS: - TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; - PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1000 LBS; - PTA TIPO POSITIVO; - COMPOSTOS DE ÚBERE POSITIVO; - VIDA PRODUTIVA POSITIVA; - DIFICULDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	60,00	35,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.100,00</b>
<b>002 SÊMEN CONVENCIONAL</b>						
	041375	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO; - DEP POSITIVA PARA PESO A IDADE ALTURA.	DS	100,00	18,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.800,00</b>
<b>003 SÊMEN CONVENCIONAL</b>						
	041376	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PRO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2018.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	200,00	18,00	3.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.600,00</b>
<b>004 SÊMEN CONVENCIONAL</b>						

Emisso por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5529 z

23/04/2021 11:00:47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 159/2021**

Equipamento Página2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041377	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2017. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	50,00	18,00	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>900,00</b>

**005 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041378	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	100,00	25,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.500,00</b>

**006 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041379	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	200,00	20,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.000,00</b>

**007 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041380	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDES FRÍSIDO, PRETO E BRANCO, O SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDES FRÍSIDO, PRETO E BRANCO, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairy.nz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 150; - CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 500 LTS; - GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 25KG; - PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 25KG; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	150,00	40,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>

**008 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041381	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM B SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairy.nz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 200; - CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	250,00	40,00	10.000,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 z

23/04/2021 11:00:47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 159/2021**

Equip. 159

Página: 3

						TOTAL	10.000,00
<b>Lote 009 SEMEN CONVENCIONAL</b>							
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
041382	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSOLANDO/KIWICROSS, ORIGEM NEOZO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSOLANDO/KIWICROSS, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairynz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 250; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 500 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	50,00	35,00	1.750,00		
						TOTAL	1.750,00
<b>Lote 010 BAINHAS</b>							
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
041383	BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	34,00	38,00	1.292,00		
						TOTAL	1.292,00
<b>Lote 011 LUVAS</b>							
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
041384	LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA C LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	17,00	50,00	850,00		
						TOTAL	850,00
						TOTAL GERAL	34.792,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

### 2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

- **Validade:** De acordo com a descrição de cada objeto sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 90 dias do prazo de validade.

- O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente específica para o produto.

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

### 5. FORMA DE ENTREGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Entrega única em no máximo 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

**Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

**FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

**INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Telefone para contato: (42) 3247-1706

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento);**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização)**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida.
  - b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
  - f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
  - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de**

notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

**Declarações:**

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- h) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- i) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- j) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- k) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

**1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

### ANEXO 03

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
				<b>Total Geral dos Itens</b>	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 05**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

## ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_/2021 - Eletrônico nº \_\_\_/2021 e contrato nº \_\_\_\_/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

---

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

§ 1º - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os ITENS, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Aquisição de 1.160 doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial); com o preço máximo estipulado em R\$ 34.792,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais)**. Encaminhada à esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 20 de abril de 2021.

**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2022, o qual tem por objeto **Aquisição de 1.160 doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial); com o preço máximo estipulado em R\$ 34.792,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 20 de abril de 2021.

UNIDOS PARA

O PROGRESSO

  
IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

**PORTARIA Nº 033/2021.**

**Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:**

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skeika  
Cristiane Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Juliane Ruaro Kuhn  
Marcia Schatane de Lima  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

**Pregoeiros):**

Welton Ademir Ferreira  
Keila Storer Bueno

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio**

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skeika  
Cristiane Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Juliane Ruaro Kuhn  
Marcia Schatane de Lima  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

  
ADIR TREVISO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

## REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skelka  
Cristiane Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Jullane Ruaro Kuhn  
Marcia Schalane de Lima  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

**Pregoeiros:**

Welton Ademir Ferreira  
Keila Storer Bueno

**Presidente Municipal de Licitação:**

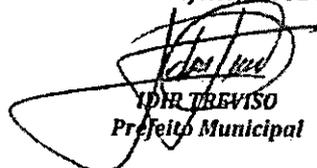
Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio**

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skeika  
Cristiane Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Jullane Ruaro Kuhn  
Marcia Schalane de Lima  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

  
IDIR TREVISO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Suellen Aparecida Cropolato de Lara  
Código Identificador:F414AD17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Suellen Aparecida Cropolato de Lara  
Código Identificador:791C9B29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Suellen Aparecida Cropolato de Lara  
Código Identificador:AAF761B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celiá Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Suellen Aparecida Cropolato de Lara  
Código Identificador:C8A61169

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.**

**REPUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 033/2021.**

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:*

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skeika  
Cristiane Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Jullane Ruaro Kuhn  
Marcia Schaiane de Lima  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira  
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skeika  
Cristiane Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Jullane Ruaro Kuhn  
Marcia Schaiane de Lima  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.*

**IDIR TRÉVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: AS2BBC64

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**REPUBLICAÇÃO**

**CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)  
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Dotação orçamentária:**  
0600112611201202633903900000 1040

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.

**Data de início da fase de LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

**Endereço eletrônico:** <http://www.bllcompras.org.br>

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: 02B375BD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)  
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

**Dotação orçamentária:**  
0700127812270110323390300000 1400

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.

**Data de início da fase de LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

**Endereço eletrônico:** <http://www.bllcompras.org.br>

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: F2CS32EC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).  
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

**Dotação Orçamentária:**  
10002267822601107033903000000 3120  
05001206062001201433903000000 0590  
06001123611201202633903000000 1000  
08001103011001204233903000000 1890

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.

**Data de início da fase de LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: C51065E6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).  
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

**Dotação Orçamentária:**  
09002082440801205333903000000 2610

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.

**Data de início da fase de LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: D70E0E77

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

PUBLICA MUNICIPAL

2.1. Planilha preliminar para elaboração de projeto de arquitetura para a construção de um prédio municipal em Lapa, no município de Curitiba, Paraná.
2.2. Planilha preliminar para elaboração de projeto de arquitetura para a construção de um prédio municipal em Lapa, no município de Curitiba, Paraná.
2.3. Planilha preliminar para elaboração de projeto de arquitetura para a construção de um prédio municipal em Lapa, no município de Curitiba, Paraná.

2.4. Planilha preliminar para elaboração de projeto de arquitetura para a construção de um prédio municipal em Lapa, no município de Curitiba, Paraná.
2.5. Planilha preliminar para elaboração de projeto de arquitetura para a construção de um prédio municipal em Lapa, no município de Curitiba, Paraná.
2.6. Planilha preliminar para elaboração de projeto de arquitetura para a construção de um prédio municipal em Lapa, no município de Curitiba, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
GRANJA ECONÔMICA AVICOLA LTDA toma público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para LIDEAD DE CLASSIFICAÇÃO DE OVOS - CENTRAL DE OVOS a ser implantada AV. DOS MONEIROS, 1333.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
Apropriedade Vale do Iap Lda, torna pública que requerer ao IAT, a Autorização Florestal, para o corte de espécies nativas, no imóvel rural denominado Fazenda Fátima da Cruz, situado no lugar denominado São Lourenço, distrito Socavão, município de Castro - PR.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 41 - 3224 - 6307

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendo casar-me e expressar-me em documentos exigidos pelo artigo 1523 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.
FELIPE MATEUS ROSA KASZPACZ & ISABELLY FERREIRA DOS SANTOS
VINÍCIUS SCHIOVANZ SCHENKNECHT e JOCASTA OLIVEIRA MACIEL
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Largo e presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
DANIELLE MALASKI VILLAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2021
Onde se lê DATA DA ABERTURA DIA 26 DE OUTUBRO, LEIA-SE DATA DA ABERTURA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 14H00.
JAGUARUAIVA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
YONICUS WIEGERT
Presidente do Comissão de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
LOPATA & CIA LTDA possui jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 22.187.498/0001-86, com sede na Avenida Brasil, 1.244-B, Telefone (41) 3452-1907, e-mail: financeiro@lopata.com.br, com sede de funcionamento, Comarca de Fátima, Estado do Paraná, onde se impossibilita de compra, em por parte da presente, NOTIFICAR: THIAGO HEARQUE ALVES, brasileiro, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.006.869-6, inscrito no CPF sob nº 033.728.339-04, residente e domiciliado na Rua Dosque Centário, 70, Ponta Grossa, Paraná - PR, CEP 83311-000, da INTENÇÃO DA NOTIFICANTE, em rescisão e vínculo contratual decorrente de Instrumento Particular de Compra de Venda, firmado pelas partes em 01/07/2019, tendo por objeto a lota 14 da quadra 04, com área de 264,00m², de loteamento denominado RESIDENCIAL BELLA CASA na Cidade de Reserva - PR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
LOPATA & CIA LTDA possui jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 22.187.498/0001-86, com sede na Avenida Brasil, 1.244-B, Telefone (41) 3452-1907, e-mail: financeiro@lopata.com.br, com sede de funcionamento, Comarca de Fátima, Estado do Paraná, onde se impossibilita de compra, em por parte da presente, NOTIFICAR: ELIAS SILVA CORREA, brasileiro, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.745.722-1, inscrito no CPF sob nº 112.982.319-06, residente e domiciliado na Tr. Peroba, 152, Corumbá, Estado de Reserva - PR, CEP 84200-000, da INTENÇÃO DA NOTIFICANTE, em rescisão e vínculo contratual decorrente de Instrumento Particular de Compra de Venda, firmado pelas partes em 01/07/2019, tendo por objeto a Quadra 06, Lote 21, com área de 264,00m², de loteamento denominado RESIDENCIAL BELLA CASA na Cidade de Reserva - PR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
LOPATA & CIA LTDA possui jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 22.187.498/0001-86, com sede na Avenida Brasil, 1.244-B, Telefone (41) 3452-1907, e-mail: financeiro@lopata.com.br, com sede de funcionamento, Comarca de Fátima, Estado do Paraná, onde se impossibilita de compra, em por parte da presente, NOTIFICAR: ELIAS SILVA CORREA, brasileiro, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.745.722-1, inscrito no CPF sob nº 112.982.319-06, residente e domiciliado na Tr. Peroba, 152, Corumbá, Estado de Reserva - PR, CEP 84200-000, da INTENÇÃO DA NOTIFICANTE, em rescisão e vínculo contratual decorrente de Instrumento Particular de Compra de Venda, firmado pelas partes em 01/07/2019, tendo por objeto a Quadra 06, Lote 21, com área de 264,00m², de loteamento denominado RESIDENCIAL BELLA CASA na Cidade de Reserva - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
BASTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
BASTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
BASTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOI
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
ACOÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOI
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
ACOÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOI
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
ACOÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOI
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
ACOÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOI
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
ACOÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOI
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
ACOÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
BASTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
BASTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
BASTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
BASTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCAS MACHADO BARRO
Presidente do Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

**PORTARIA N º 034/2021**

**Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,**

**Resolve:**

**Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.**

**Gestores:**

**Cella Siombalo Chaída - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;**  
**Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

**Fiscais:**

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**  
**Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Tania Kiel - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.**

  
**IDIR TREVISO**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

**PORTARIA N º 035/2021**

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.**

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,*

**Resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:**

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.**

  
**IDIR TREVISÓ**  
**Prefeito Municipal**

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:7163D88B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 18/02/2021 – 13:00hs.

**Data de início da fase de LANCES:** 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)**

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:28407454

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 051/2021**

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:  
Presidência – IDIR TREVISO – Prefeito Municipal  
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito  
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ  
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN

Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK

Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI

Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN

Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIADE DE LIMA

Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI

Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK

Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO

Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:6FC19CBD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020**

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

**NICOLI CROCOLI**  
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:34CDE36A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2021.**

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczuk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika

Cristiane Kowalczuk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Reginaldo Koryelo

Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kowalczuk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika  
Cristiane Kovaleczuk  
José Eraldo Graniska  
Juliane Ruaro Kuhn  
Marcia Schalane de Lima  
Nicolli Crocoli  
Patricia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:8DA0A826

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA N° 034/2021**

**PORTARIA N° 034/2021**

*Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.*

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;  
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;  
Wicto Eduardo Bonetta - Secretário Municipal de Administração;  
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Tania Kiel - Secretária Municipal de Saúde;  
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:3D6360DA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA N° 035/2021**

**PORTARIA N° 035/2021**

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.*

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:144B564F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021**  
**LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°:**  
**006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021**

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí,- Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**ELISABETE SASS GASPAR**  
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

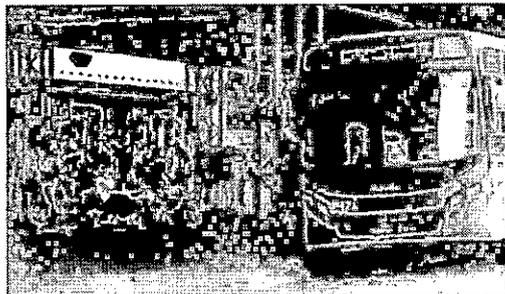
# Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO  
gabriano@matinas.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

## 'Solução não é simples', diz Luisão

Uma solução não existe para o reajuste de ônibus em Ponta Grossa. O presidente do Conselho Municipal de Transportes (CMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que mudar seu modo de pensar para a tarifa, pelo contrário, não porque não é que. Mas não faz. Mas se Ponta Grossa não estiver uma forma de subsidiar, vamos ter cada vez mais curtos e menos ônibus circulando, tornando o transporte muito mais", rebate. O IPK da cidade é muito baixo porque a tarifa é alta

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão. Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmir Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada na municipalidade, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isto, buscamos entender o contexto e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisa Luizão.

A iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é definitivamente implantar a tarifa fixa. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou visível é a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisa.

BOLETIM

## PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.181 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1,8 mil em 24 horas de 11.033 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus é de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermarias e 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 17,10 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermarias, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 11.063 mortes.

### EDITAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021**  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 veículos de transporte rodoviário coletivo para o município de Ponta Grossa, com capacidade máxima de 30 passageiros.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAI  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A  
Valor global: R\$ 2.100.000,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data de assinatura: 02/01/2021  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 0002/2021**  
Autoriza o Sr. João Carlos de Souza a exercer as funções de Coordenador de Planejamento e Gestão para o período de 02/01/2021 a 02/01/2022.  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 0003/2021**  
Autoriza o Sr. João Carlos de Souza a exercer as funções de Coordenador de Planejamento e Gestão para o período de 02/01/2021 a 02/01/2022.  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidade), ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, J'Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compraspg@gmail.com](mailto:compraspg@gmail.com) ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Orlão Renato Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9459 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaiva, 02 de fevereiro de 2021.  
Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2021**  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 veículos de transporte rodoviário coletivo para o município de Ponta Grossa, com capacidade máxima de 30 passageiros.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAI  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A  
Valor global: R\$ 2.100.000,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data de assinatura: 02/01/2021  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 0004/2021**  
Autoriza o Sr. João Carlos de Souza a exercer as funções de Coordenador de Planejamento e Gestão para o período de 02/01/2021 a 02/01/2022.  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 0005/2021**  
Autoriza o Sr. João Carlos de Souza a exercer as funções de Coordenador de Planejamento e Gestão para o período de 02/01/2021 a 02/01/2022.  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Remotas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, J'Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compraspg@gmail.com](mailto:compraspg@gmail.com) ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Orlão Renato Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaiva, 02 de fevereiro de 2021.  
Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0003/2021**  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 veículos de transporte rodoviário coletivo para o município de Ponta Grossa, com capacidade máxima de 30 passageiros.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAI  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A  
Valor global: R\$ 2.100.000,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data de assinatura: 02/01/2021  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 0006/2021**  
Autoriza o Sr. João Carlos de Souza a exercer as funções de Coordenador de Planejamento e Gestão para o período de 02/01/2021 a 02/01/2022.  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 0007/2021**  
Autoriza o Sr. João Carlos de Souza a exercer as funções de Coordenador de Planejamento e Gestão para o período de 02/01/2021 a 02/01/2022.  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021**  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 veículos de transporte rodoviário coletivo para o município de Ponta Grossa, com capacidade máxima de 30 passageiros.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAI  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A  
Valor global: R\$ 2.100.000,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data de assinatura: 02/01/2021  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 0008/2021**  
Autoriza o Sr. João Carlos de Souza a exercer as funções de Coordenador de Planejamento e Gestão para o período de 02/01/2021 a 02/01/2022.  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 0009/2021**  
Autoriza o Sr. João Carlos de Souza a exercer as funções de Coordenador de Planejamento e Gestão para o período de 02/01/2021 a 02/01/2022.  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAI**  
Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 0010/2021**  
Autoriza o Sr. João Carlos de Souza a exercer as funções de Coordenador de Planejamento e Gestão para o período de 02/01/2021 a 02/01/2022.  
Ibaito - Ponta Grossa  
Análise de Chama - Representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2021**  
**(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO: Aquisição de 1.160 doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).**

**Sessão de julgamento: 05/05/2021 às 13:30hs.**

**Dotação Orçamentária:**

**05001206082001201633903000000 0640**

**05001206062001201433903000000 0590**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, 22 de abril de 2021.**

  
**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **05 de maio de 2021, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a aquisição de **Sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial)**.

**TIPO: Menor preço - Por item**

**1.0. ABERTURA:**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 23/04/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/05/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 05/05/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

**OBSERVAÇÃO:** A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 06** - MINUTA DO CONTRATO

**Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26:** após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial)**, com as características constantes abaixo e no **ANEXO I** deste edital e conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Sêmen convencional de touro da raça Holandesa, Vermelho e branco, com base na publicação NVO-INTERBULL ou USDA, não inferior a DEZEMBRO DE 2020, ou INTERBULL de acordo com a base genética da global DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS ( <a href="http://www.dairybulls.com">www.dairybulls.com</a> ) ou com prova convertida para estes, apresentando as seguintes características em sua prova: - TPI maior ou igual a 2300; - PTA leite igual ou maior a 1000 lbs; - PTA tipo positivo; - Compostos de Úbere positivo; - Vida produtiva positiva; - Dificuldade de parto igual ou MENOR a 7.5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
02	Sêmen convencional de touro da raça Aberdeen Angus registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
03	Sêmen convencional de touro da raça Red-Angus, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
04	Sêmen convencional de touro da raça Senepol, com prova em seu país de origem não inferior a 2017. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama;	Doses	50	R\$ 18,00	R\$ 900





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

	- DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;				
05	Sêmen convencional de touro da raça Brahma, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
06	Sêmen convencional de touro da raça Nelore, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - DEP positiva para ganho de peso; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	Doses	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
07	Sêmen Convencional de touro da raça Holandês Frísio, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova; - BW igual ou superior a 150; - Confiabilidade igual ou superior a 90%; - Leite igual ou superior a 500 Litros; - Gordura igual ou superior a 25 kg; - Proteína igual ou superior a 25 kg; - Fertilidade igual ou superior à 2 % - Longevidade igual ou superior a 400 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5. - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
08	Sêmen Convencional de touro da raça Jersey, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova; - BW igual ou superior a 200; - Confiabilidade igual ou superior a 90%; - Fertilidade igual ou superior à 2 % - Longevidade igual ou superior a 400 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5. - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;	Doses	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
09	Sêmen Convencional de touro da raça Jersolando/Kiwicross, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova;	Doses	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

	- BW igual ou superior a 250; - Fertilidade igual ou superior à 1 % - Longevidade igual ou superior a 500 dias; - Composto de úbere igual ou superior a 0,5. - Conformação leiteira igual ou superior a 0,5; - Beta Caseína A2A2;				
10	Bainhas cortadas para uso na inseminação artificial em bovinos pacotes com 50 unidades cada	Pacotes	34	R\$ 38,00	R\$ 1.292,00
11	Luvas para uso em inseminação artificial de bovinos cano longo caixa com 100 unidades cada	Caixa	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00

**Valor Global: R\$ 34.792,00.**

**OBS:** De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br))**.

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1 Do pregoeiro:**

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Da equipe de apoio**

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Do licitante**

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **PARTICIPAÇÃO:**

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**

- 5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivai:**

**Prefeitura Municipal de Ivai**  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 632, Centro  
**Pregoeiro (a):** Welton Ademir Ferreira  
**E-mail:** Licitacao@ivai.pr.gov.br  
**Telefone:** (0XX42) 3247-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena de licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

### 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **DO RECURSO**

#### Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

### **Autoridade competente**

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### **Pregoeiro**

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## **11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16 Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

### **13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os itens, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

#### 14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001206082001201633903000000 0640

05001206062001201433903000000 0590

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 22 de abril de 2021.

**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Portaria 033/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**ANEXO 01**

**OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto, **Sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial)**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 159/2021**

Estatuto		Página: 1	
<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
<b>159</b>	<b>Aquisição de Material</b>	22/04/2021	11
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	297/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	À PRAZO	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Código	Nome	Prazo	
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	15 Dias	
<b>Local</b>		<b>Entrega</b>	
SECRETARIA DE AGRICULTURA.		Prazo	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS PARA O P.I.A ( PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.)

**Justificativa:**

DEVIDO A ALTA DEMANDA NESSE SERVIÇO AO QUAL PROCURAMOS COM ESTA LICITAÇÃO ATENDER TODOS OS PRODUTORES DE BOVINOS DE LEITE E CORTE, VISANDO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO EXISTENTE EM NOSSO MUNICÍPIO.

**Lote 001 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041374	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULL OU USDA, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUAS PROVAS: - TPI MAIOR OU IGUAL A 2300; - PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1000 LBS; - PTA TIPO POSITIVO; - COMPOSTOS DE ÚBERE POSITIVO; - VIDA PRODUTIVA POSITIVA; - DIFICULDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	60,00	35,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.100,00</b>

**Lote 002 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041375	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO; - DEP POSITIVA PARA PESO A IDADE ALTURA.	DS	100,00	18,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.800,00</b>

**Lote 003 SÊMEN CONVENCIONAL**

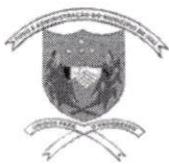
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041376	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	200,00	18,00	3.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.600,00</b>

**Lote 004 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>TOTAL</b>					<b>3.600,00</b>

Emite por: KELA STORER BUENO, na versão: 5/20 z

23/04/2021 11:00:47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 159/2021**

Equipamento

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041377	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2017. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	50,00	18,00	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>900,00</b>

Lote

**006 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041378	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	100,00	25,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.500,00</b>

Lote

**006 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041379	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;	DS	200,00	20,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.000,00</b>

Lote

**007 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041380	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS FRÍSIO, PRETO E BRANCO, O SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS FRÍSIO, PRETO E BRANCO, ORIGEM NEOZELANDEZA, COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairynz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 150; - CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 500 LTS; - GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 25KG; - PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 25KG; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	150,00	40,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>

Lote

**008 SÊMEN CONVENCIONAL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041381	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, ORIGEM NEOZELANDEZA, COM B SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, ORIGEM NEOZELANDEZA, COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairynz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 200; - CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	250,00	40,00	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 159/2021**

Empilhas

Página:3

						TOTAL	10.000,00
<b>Lote</b>							
<b>009 SÊMEN CONVENCIONAL</b>							
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
041382	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSOLANDO/KIWICROSS, ORIGEM NEOZO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSOLANDO/KIWICROSS, ORIGEM NEOZELANDEZA, COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( <a href="https://dairynz.co.nz">HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ</a> ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: - BW IGUAL OU SUPERIOR A 250; - FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1%; - LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 500 DIAS; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5; - BETA CASEÍNA A2A2.	DS	50,00	35,00	1.750,00		
						TOTAL	1.750,00
<b>Lote</b>							
<b>010 BAINHAS</b>							
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
041383	BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	34,00	38,00	1.292,00		
						TOTAL	1.292,00
<b>Lote</b>							
<b>011 LUVAS</b>							
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
041384	LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA C LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	17,00	50,00	850,00		
						TOTAL	850,00
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.792,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12 meses

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

- **Validade:** De acordo com a descrição de cada objeto sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 90 dias do prazo de validade.

- O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente específica para o produto.

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

**5. FORMA DE ENTREGA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Entrega única em no máximo 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

**Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

**FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

**INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Telefone para contato: (42) 3247-1706

9

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento);**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização)**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida.
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de**

notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

#### Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- h) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- i) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- j) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- k) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

#### 1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



### ANEXO 03

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
				<b>Total Geral dos Itens</b>	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### LOCAL E DATA

##### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 05**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

G

## ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_/2021 - Eletrônico nº \_\_\_/2021 e contrato nº \_\_\_\_/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

---

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

§ 1º - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os ITENS, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.



B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



CONSIDERANDO que o Município de Ivaí-PR recebeu a quantia de 05 (cinco) cestas básicas do Programa "Cesta Solidária II", do Governo do Estado do Paraná, através da Defesa Civil, com seus beneficiários já definidos em listagem emitida pelo órgão,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar funcionários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ivaí, para comporem a Comissão de Entrega de Auxílio Emergencial na forma de Cesta Básica:

SERVIDOR	CARGO
Marcia Schaiane de Lima	Assistente Social
Patricia Bobek	Pedagoga

Art. 2º - A referida Portaria define parâmetros relacionados somente a entrega de benefício eventual em forma de cesta básica advindas do Programa Social acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 22 de abril de 2021

**DENISE MOLETA TREVISO**

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:2EC8D7BB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2021  
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e lixeiras veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09003082430802505433903000000 2673

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/05/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 05/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de abril de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:AA0BA04D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2021  
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).

Dotação Orçamentária:

05001206082001201633903000000 0640

05001206062001201433903000000 0590

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/05/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 05/05/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de abril de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:85E7E1F9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2021  
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de compressor industrial.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107344905200000 3230

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 07/05/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 07/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de abril de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:183BAF81

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO 112/2021****DECRETO Nº 112/2021**

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ELISABETE BIM**, RG Nº 6.676.267-0 PR, do cargo de Assessora de Gabinete, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 20 de abril de 2021.

**IDIR TREVISO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:AF3E547A





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2021**

**Objeto: Aquisição de 1.160 doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).**

**NO ITEM 001 DO TERMO DE REFERÊNCIA ONDE LÊ-SE:**

- Dificuldade de parto igual ou MENOR a 7,5;

**LEIA-SE:**

- Dificuldade de parto igual ou MENOR a 2,0;

Tendo em vista que as alterações acima, não afetarão significativamente na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a data limite realização do certame em 05/05/2021 às 13:30h, permanecendo inalterados os demais dispositivos pertinentes ao instrumento convocatório.

Ivaí, 26 de abril de 2021.

Welton Ademir Ferreira  
Pregoeiro Municipal

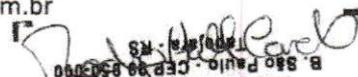
Ào  
MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021  
PROPONENTE: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA  
CNPJ: 06.163.768/0001-62 Inscrição Estadual: 1380037643  
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 1660, BAIRRO: CENTRO, TAPEJARA/RS CEP 99950-000  
FONE/FAX: 54 – 99922-7254 Gerente Administrativo: RODRIGO HALL CAUDURO CPF: 010.254.760-26 RG  
1062800287  
E-MAIL: [rodrigo.gensurbrasil@gmail.com](mailto:rodrigo.gensurbrasil@gmail.com) Validade da proposta 60 dias.  
CONTATO: RODRIGO Banco do Brasil Agência: 0876-1 Conta Corrente: 12450-8

**PROPOSTA  
DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Sêmen convencional de touro da raça Holandesa, Vermelho e branco, com base na publicação NVO-INTERBULL ou USDA, não inferior a DEZEMBRO DE 2020, ou INTERBULL de acordo com a base genética da global DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS ( <a href="http://www.dairybulls.com">www.dairybulls.com</a> ) ou com prova convertida para estes, apresentando as seguintes características em sua prova: TPI maior ou igual a 2300; - PTA leite igual ou maior a 1000 lbs; PTA tipo positivo; Compostos de Úbere positivo; Vida produtiva positiva; - Dificuldade de parto igual ou MENOR a 7.5; Beta Caseína A2A2;	Gensur SUNSET	Doses	60	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
07	Sêmen Convencional de touro da raça Holandês Frísio, Preto e Branco, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ ( <a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a> ) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova; - BW igual ou superior a 150; - Confiabilidade igual ou superior a 90%; - Leite igual ou superior a 500 Litros; - Gordura igual ou superior a 25 kg; - Proteína igual ou superior a 25 kg; - Fertilidade igual ou superior à 2 % - Longevidade igual ou superior a 400 dias;	Gensur GRANDEUR	Doses	150	39,50	R\$ 5.925,00

1

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.  
Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015  
[gensur@gensurbrasil.com.br](mailto:gensur@gensurbrasil.com.br)

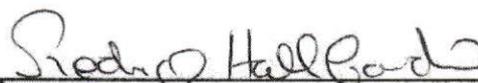
  
 B. São Paulo - CEP: 99.950-000  
 Rua do Comércio, 2796  
 AGROPECUÁRIA LTDA.  
 GENSUR BRASIL  
 06.163.768/0001-62

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Composto de úbere igual ou superior a 0,5;</li> <li>- Conformação leiteira igual ou superior a 0,5;</li> <li>Beta Caseína A2A2;</li> </ul>					
08	<p>Sêmen Convencional de touro da raça Jersey, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (<a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a>) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BW igual ou superior a 200;</li> <li>- Confiabilidade igual ou superior a 90%;</li> <li>- Fertilidade igual ou superior à 2 %</li> <li>- Longevidade igual ou superior a 400 dias;</li> <li>- Composto de úbere igual ou superior a 0,5.</li> <li>- Conformação leiteira igual ou superior a 0,5;</li> <li>Beta Caseína A2A2;</li> </ul>	Gensur KAINO	Doses	250	39,50	R\$ 9.875,00
09	<p>Sêmen Convencional de touro da raça Jersolando/Kiwicross, origem Neozelandesa. Com base na prova publicada por DairyNZ (<a href="https://www.dairynz.co.nz">HTTPS://www.dairynz.co.nz</a>) não inferior a abril de 2020, apresentando as seguintes características em sua prova;</p>	Gensur SAFARI	Doses	50	34,50	R\$ 1.725,00
10	Bainhas cortadas para uso na inseminação artificial em bovinos pacotes com 50 unidades cada	Gensur Bovigaine	Pacotes	34	38,00	R\$ 1.292,00
11	Luvas para uso em inseminação artificial de bovinos cano longo caixa com 100 unidades cada	Gensur Wago	Caixa	17	50,00	R\$ 850,00

Valor Total da proposta de: Vinte e um mil setecentos e trinta e sete reais (R\$ 21.737,00)

Tapejara, 29 de abril de 2021.

**06.163.768/0001-62**  
**GENSUR BRASIL**  
**AGROPECUÁRIA LTDA.**  
Rua do Comércio, 2796  
B. São Paulo - CEP: 99.950-000  
Tapejara - RS

  
Rodrigo Hallardo  
Gensur Brasil Agropecuária Ltda  
06.163.768/0001-62






Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205256584

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900103869

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TAPEJARA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

31 Maio 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5053020 em 05/06/2019 da Empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Nire 43205256584 e protocolo 192167987 - 31/05/2019. Autenticação: C16BEF8FE352C1CCFE17502AA8721B5556657BD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/216.798-7 e o código de segurança Ny3W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

\_\_\_\_\_  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



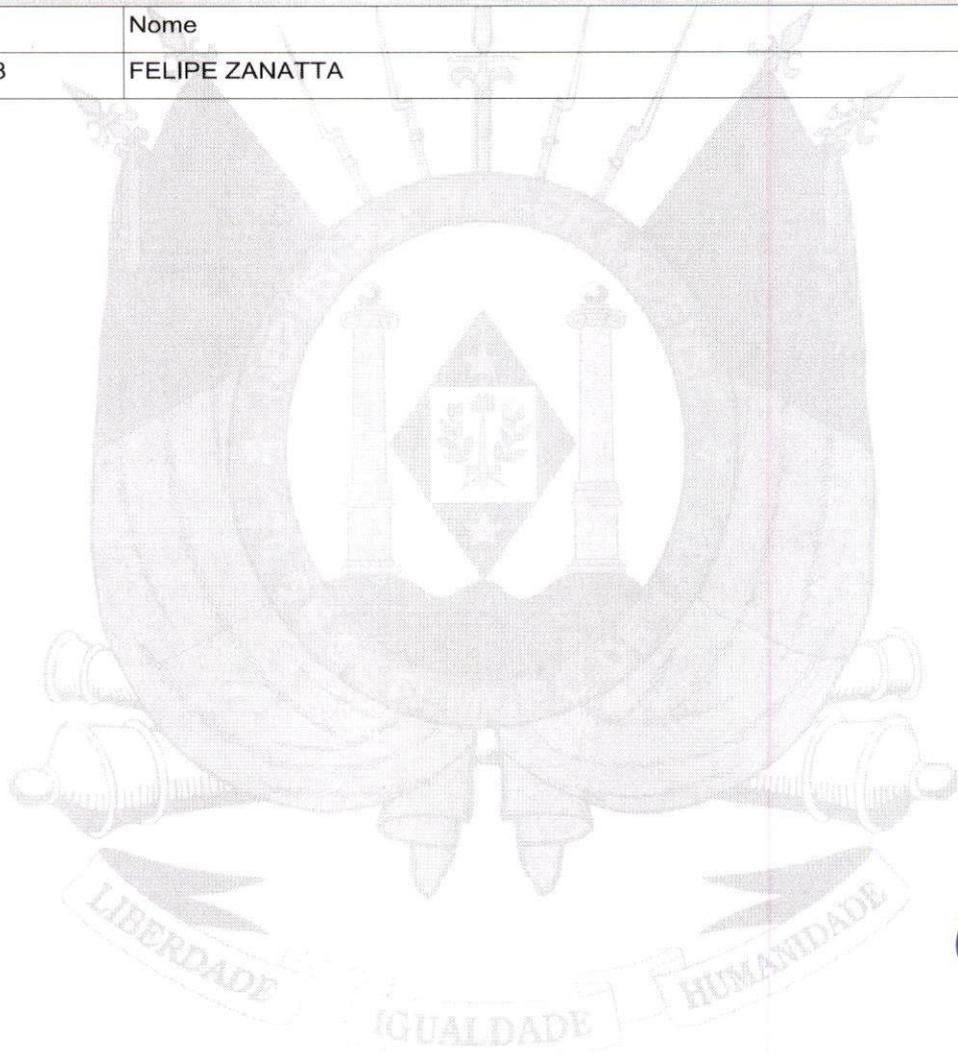
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/216.798-7	RS2201900103869	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA



Handwritten blue ink marks, including a small circle and a larger signature-like scribble.



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

# GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA

8ª Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social  
CNPJ Nº 06.163.768/0001-62 - NIRE Nº 43205256584

*Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:*

**FELIPE ZANATTA**, brasileiro, natural de Tapejara, RS, solteiro, nascido a 03/08/1995, empresário, RG: 1106449232 - SSP/RS, CPF: 022.674.600-33, CNH: 05994584109 – DETRAN/RS, residente e domiciliado na av. 7 de Setembro, 1000, ap. 602, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

**MARIO ADOLFO ALVAREZ GIAMBRUNO**, de nacionalidade uruguaia, natural de Montevideú, Uruguai, separado judicialmente, nascido aos 24 de julho de 1958, empresário, residente e domiciliado na Rua Nova Iorque nº 1690, em Montevideú, Uruguai, portador da Cédula de Identidade n.º 1.486.247-4, expedida pela Direcion Nacional de Identificacion Civil do Uruguai, e do CPF sob n.º 827.252.330/20, neste ato representado por seu procurador Sr. Felipe Zanatta, brasileiro, natural de Tapejara, RS, solteiro, nascido a 03/08/1995, estudante, RG: 1106449232 - SSP/RS, CPF: 022.674.600-33, CNH: 05994584109 – DETRAN/RS, residente e domiciliado na av. 7 de Setembro, 1000, ap. 602, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA**", com sede na Rua do Comércio nº 2796, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul , sob o **NIRE 43205256584**, em sessão de **02 de março de 2004**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.163.768/0001-62**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

## DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

1



**Cláusula 1ª** – A sede da sociedade passa a ser na rua do Comércio, 1660, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

### DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 2ª** – O Capital Social da empresa passa a ser de R\$ 2.239.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil reais), dividido em 2.239.000 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio Felipe Zanatta subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 1.104.500,00 (um milhão, cento e quatro mil e quinhentos reais) através da quitação, nesta data, do crédito que possui com a sociedade;
- b) O sócio Mario Adolfo Alvarez Giambruno subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 1.104.500,00 (um milhão, cento e quatro mil e quinhentos reais) através da quitação, nesta data, do crédito que possui com a sociedade;

**Parágrafo único** – Após a alteração, o Capital Social ficou assim distribuído na sociedade:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	% DE PARTICIPAÇÃO
Felipe Zanatta	1.119.500	1.119.500,00	50,00
Mario Adolfo Alvarez Giambruno	1.119.500	1.119.500,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.239.000</b>	<b>2.239.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula 3ª** – Procedidas as alterações citadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social.

**1** – A sociedade gira sob a **denominação social** de “**GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA**”;

**2** – A sociedade tem a sua **sede** na rua do Comércio, 1660, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;



**3** – A sociedade possui uma **filial** na Fazenda Santa Cecília, Linha Fernandes, Interior, no município de Santa Cecília do Sul, RS, CEP: 99952-000, CNPJ/MF: 06.163.768/0002-43, NIRE: 43901407483;

**4** - **O objeto** da sociedade é a exploração do ramo de comércio varejista, importação e exportação de embriões e sêmen (4789-0/99); criação de bovinos para corte (0151-2/01); criação de bovinos para leite (0151-2/02); prestação de serviços de assistência técnica veterinária às atividades agrícolas e pecuárias (0162-8/99); comércio varejista de medicamentos veterinários (4771-7/04); de artigos para uso na agropecuária (46.92-3/00); comércio varejista de produtos alimentícios de uso animal (4729-6/99); comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04); transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01), intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);

**5** – **O capital social** é de R\$ 2.239.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil reais), dividido em 2.239.000 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas pelos sócios e assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	% DE PARTICIPAÇÃO
<i>Felipe Zanatta</i>	1.119.500	1.119.500,00	50,00
<i>Mario Adolfo Alvarez Giambruno</i>	1.119.500	1.119.500,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.239.000</b>	<b>2.239.000,00</b>	<b>100,00</b>

**6** – A sociedade **iniciou suas atividades** em 12 de abril de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado;

**7** – **As quotas** são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**8** – **A responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**9** – **A administração** da sociedade cabe ao sócio Felipe Zanatta, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo 1º** - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando os termos do caput desta cláusula;



**Parágrafo 2º** - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo 3º** - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**10** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, **os administradores prestarão contas** justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**11** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, **os sócios deliberarão** sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**Parágrafo Único** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo sua convocação pessoal, tendo protocolo de ciência ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR);

**12** - A sociedade poderá a qualquer tempo **abrir ou fechar filial** ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**14** - **Falecendo ou interditado qualquer sócio**, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**15** - **O administrador declara**, sob as penas da lei, **de que não está impedido** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**16** - **As deliberações dos sócios** serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará de posse do sócio e a Segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à



validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

Parágrafo Único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria;

**17 – O sócio remisso, declarado falido** ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa;

**18 – Fica eleito o foro** de Tapejara, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Tapejara, 27 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Felipe Zanatta – Socio Administrador

\_\_\_\_\_  
Mario Adolfo Alvarez Giambruno - Sócio  
Representado por: Felipe Zanatta

5





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

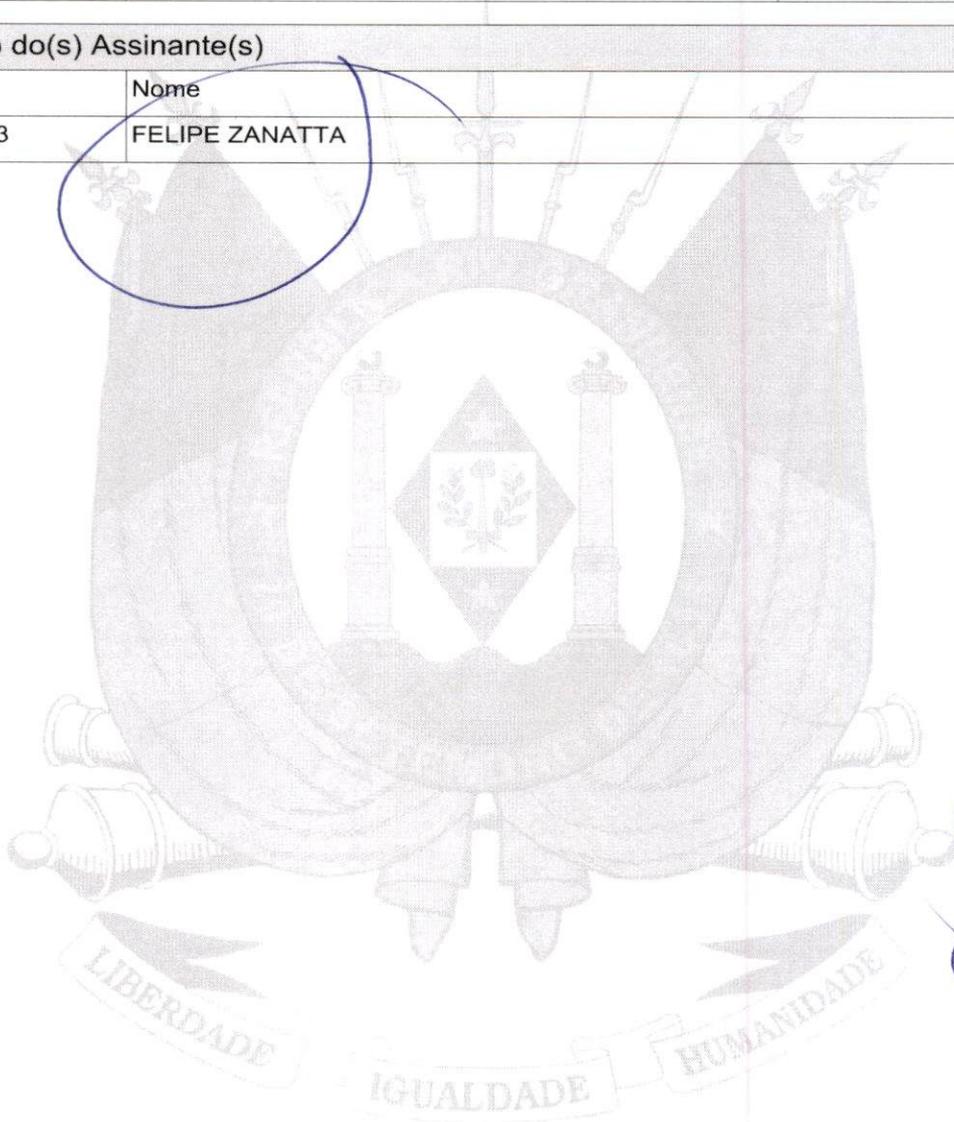
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/216.798-7	RS2201900103869	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053020 em 05/06/2019 da Empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Nire 43205256584 e protocolo 192167987 - 31/05/2019. Autenticação: C16BEF8FE352C1CCFE17502AA8721B5556657BD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/216.798-7 e o código de segurança Ny3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/14

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **FELIPE ZANATTA**, brasileiro, natural de Tapejara, RS, solteiro, nascido a 03/08/1995, empresário, RG: 1106449232 - SSP/RS, CPF: 022.674.600-33, CNH: 05994584109 – DETRAN/RS, residente e domiciliado na av. 7 de Setembro, 1000, ap. 602, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

TAPEJARA, 27 DE MAIO DE 2019.

---

**FELIPE ZANATTA**  
CPF: 022.674.600-33





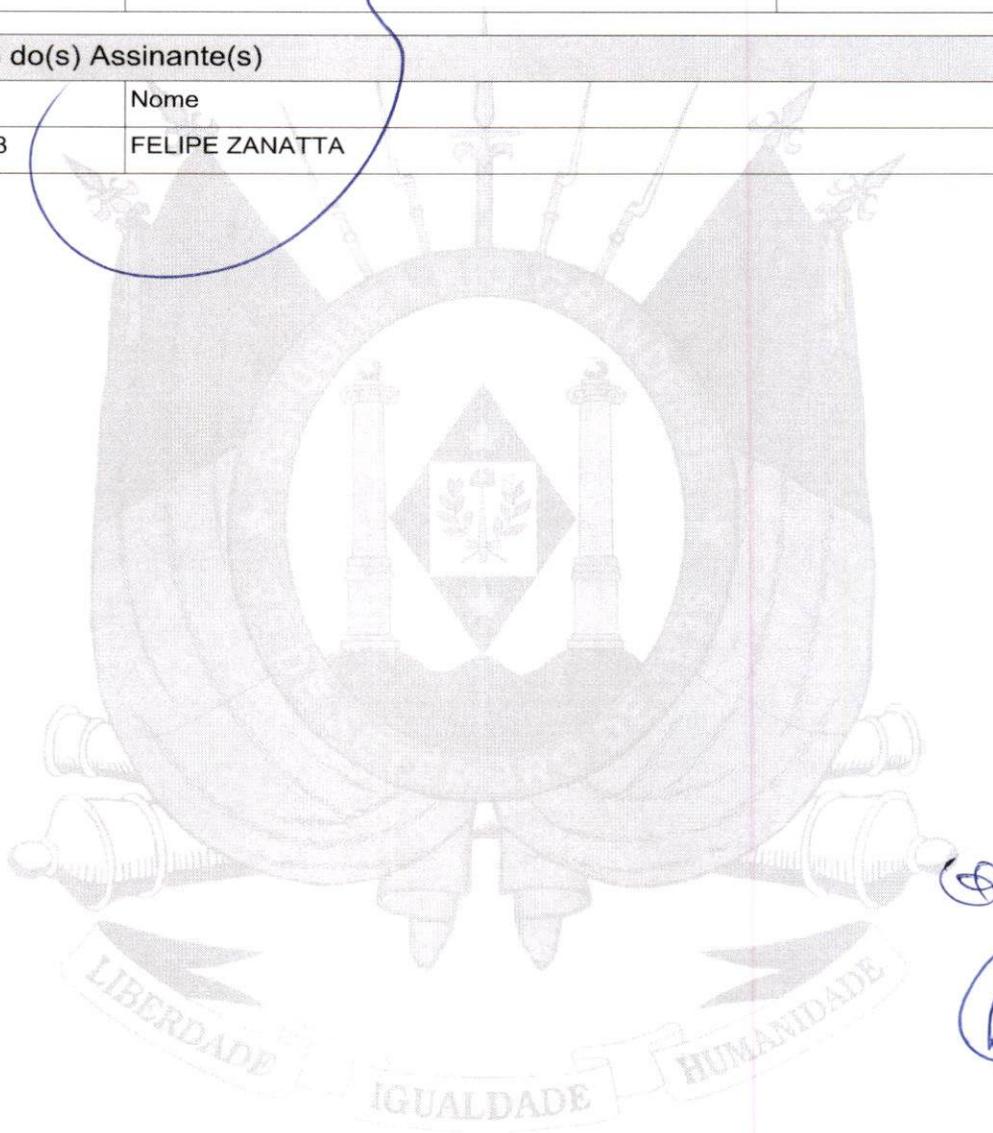
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/216.798-7	RS2201900103869	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA



# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** MARIO ADOLFO ALVAREZ GIAMBRUNO, URUGUAIO, NATURAL DE MONTEVIDÉU, URUGUAI, SEPARADO JUDICIALMENTE, NASCIDO EM 24/07/1958 EMPRESÁRIO, CPF: 827.252.330-20, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.486.247-4, EMITIDA PELA DIRECION NACIONAL DE IDENTIFICACION CIVIL DO URUGUAI, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NOVA IORQUE, 1690, EM MONTEVIDÉU, URUGUAI;

**OUTORGADO:** FELIPE ZANATTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 03/08/1995, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1106449232 -SSP-RS, CPF:022.674.600-33, RESIDENTE E DOMICILIADO AV 7 DE SETEMBRO N. 1000, APTO,602 NA CIDADE DE TAPEJARA -RS, 99950-000.

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O OUTORGANTE CONSTITUI PROCURADOR O OUTORGADO, A QUEM CONFERE PODERES ESPECÍFICOS PARA: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, DAR QUITAÇÃO, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR EM ATAS E DELIBERAÇÕES DE EMPRESAS E SOCIEDADES DE QUE SEJA SÓCIO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTO DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LO, PERANTE A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Tabelionato  
Tapejara - RS

TAPEJARA, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO ADOLFO ALVAREZ GIAMBRUNO  
CPF: 827.252.330-20

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS  
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fon.: (54) 334-2450  
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

Reconheço Autêntica a firma de MARIO ADOLFO ALVAREZ GIAMBRUNO, assinada na presença. Dou fé. Em testemunha da verdade Tapejara, 15 de abril de 2019.

Lunara Favaretto Vieira - Secretária Autorizada  
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,00 - 0647.61.180003.45470





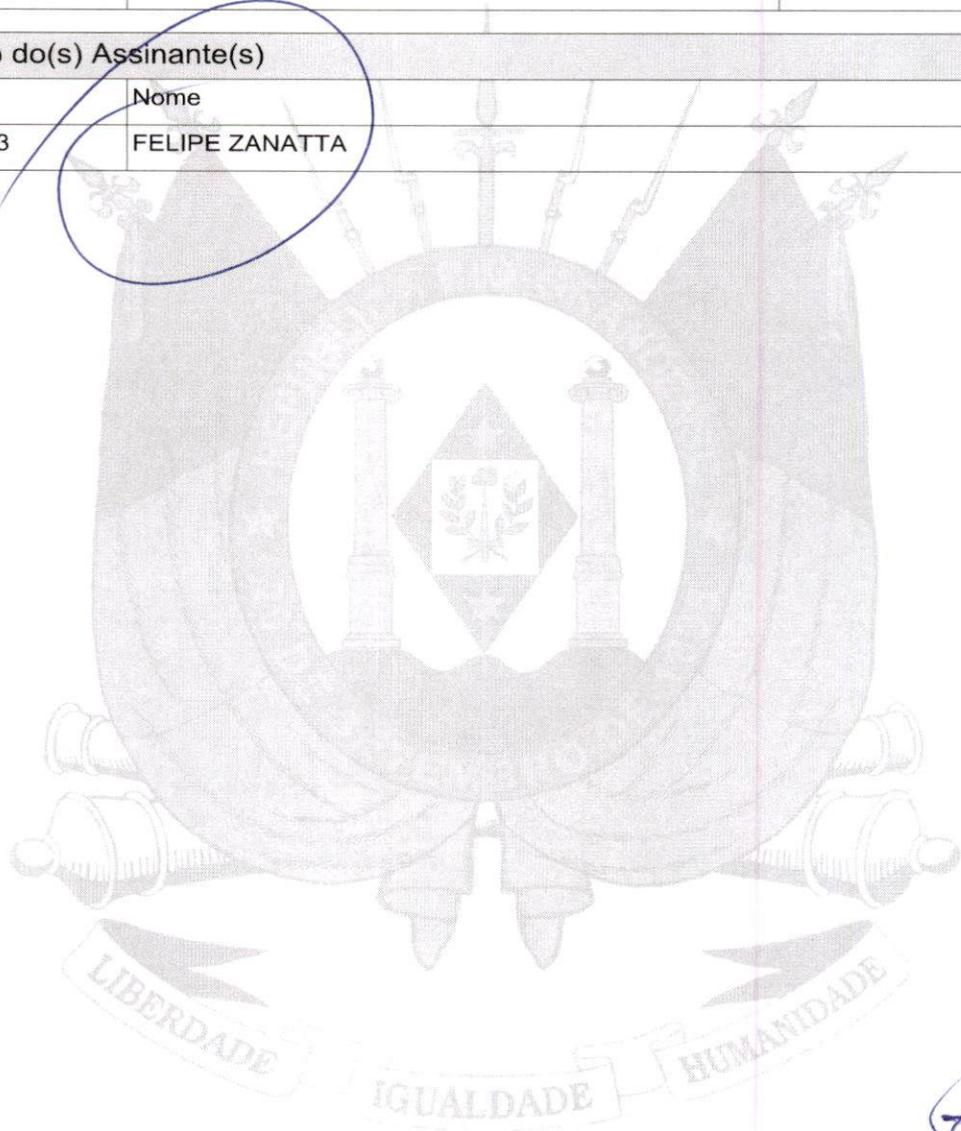
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/216.798-7	RS2201900103869	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP, de nire 4320525658-4 e protocolado sob o número 19/216.798-7 em 31/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5053020, em 05/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA

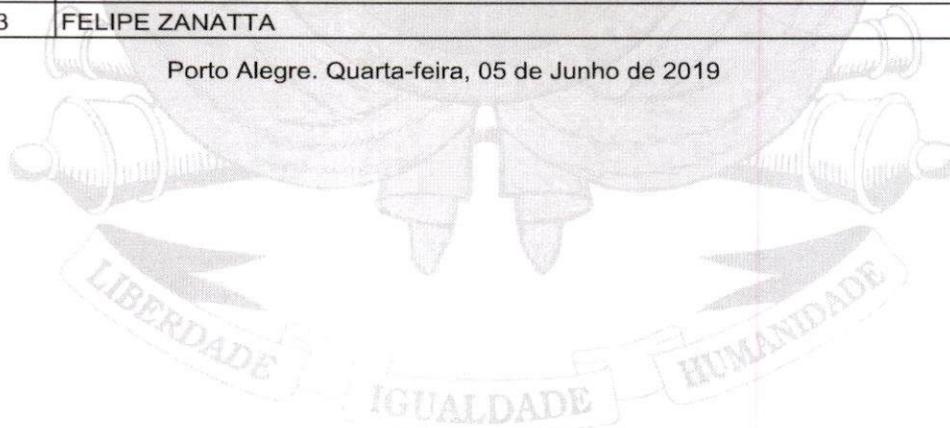
### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA

Porto Alegre, Quarta-feira, 05 de Junho de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
969.550.820-00	SANDRA ROSA MOREIRA ARRIECHE
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



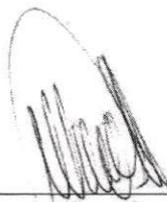
Porto Alegre. Quarta-feira, 05 de Junho de 2019



## Declaração de Enquadramento ME e EPP

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa **GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.163.768/0001-62, está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei. Outrossim, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Tapejara- RS, 29 de abril de 2021.



Marcos Francisco Zanini  
CRC/RS - 056255/O-4

**MARCOS F. ZANINI**  
Rua ... 516 - 1º Andar  
Tapejara - RS 96200-000 (54) 3344.1200  
CNPJ 06.163.768/0001-62  
CPF 408.651.100-00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.163.768/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</b> <b>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</b> <b>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DO COMERCIO</b>	NÚMERO <b>1660</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>99.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TAPEJARA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@MARCOSFZANINICONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 3344-1200</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 11:29:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ào  
MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PROPONENTE: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 1660, BAIRRO CENTRO  
CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62. FONE/FAX: 054 3344-2015

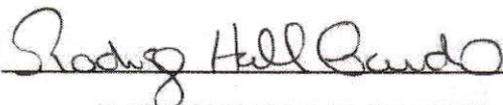
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da Empresa na GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de IVAÍ-PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tapejara/RS, 29 de abril de 2021.

06.163.768/0001-62  
GENSUR BRASIL  
AGROPECUÁRIA LTDA.  
Rua do Comércio, 2796  
B. São Paulo - CEP 99.950-000  
Tapejara - RS



Nome: RODRIGO HALL CAUDURO

CPF: 010.254.760-26

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.163.768/0001-62

**Razão Social:** GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA

**Endereço:** RUA DO COMERCIO 2796 / SAO PAULO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 20/05/2021

**Certificação Número:** 2021042101435775933383

Informação obtida em 29/04/2021 11:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320525658-4	06.163.768/0001-62	02/03/2004	12/04/2004

Endereço Completo:

RUA DO COMERCIO 1660 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EMBRIOES E SEMEM, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA VETERINARIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE USO ANIMAL, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social: R\$ 2.239.000,00 DOIS MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 2.239.000,00 DOIS MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
022.674.600-33	FELIPE ZANATTA	xxxxxxx	R\$ 1.119.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
827.252.330-20	MARIO ADOLFO ALVAREZ GIAMBRUNO	xxxxxxx	R\$ 1.119.500,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/06/2019

Número: 5053020

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000430911 e visualize a certidão)



21/138.995-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA. - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

4390140748-3 xxxxxxx

FAZENDA SANTA CECILIA, S N, LINHA FERNANDES, BAIRRO INTERIOR, 89540-000,  
SANTA CECILIA DO SUL/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 29 de Abril de 2021 17:26

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000430911 e visualize a certidão)



21/138.995-1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.163.768/0001-62  
Certidão nº: 14235737/2021  
Expedição: 29/04/2021, às 11:29:30  
Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.163.768/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Tapejara/RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Tapejara**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

**Inscrição Municipal: 5074**

**Ano / Número: 2021 / 171**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Tapejara, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário:** GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA ME

**CNPJ/CPF:** 06.163.768/0001-62

**Endereço:** RUA DO COMERCIO, 1660

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** TAPEJARA

**Estado:** RS

**CEP:** 99950-000

**Dados da Atividade**

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE E PARA LEITE, ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRANSP. RODOV. DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br) (Portal de Serviços), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS.

**Dígito Verificador: 1794**

Certidão emitida em: 29/04/2021

Com validade até: 28/07/2021

Data impressão: 29/04/2021 - 11:48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016734097

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENSUR BRASIL AGROPEC LTDA**

Endereço: **RUA DO COMERCIO, 1660  
CENTRO, TAPEJARA - RS**

CNPJ: **06.163.768/0001-62**

Certificamos que, aos **29** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026605077**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA**  
**CNPJ: 06.163.768/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:32:28 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **5665.295F.5A8B.3DE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Gensur Brasil Agropecuária Ltda \*\*\*\*\*  
CNPJ 06.163.768/0001-62, estabelecido em Tapejara-RS\*\*\*\*\*

Tapejara, 17 de março de 2021, às 09h48min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

17/03/2021 09h48min



[www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)

*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001168013242



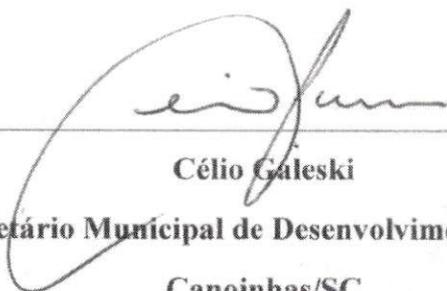


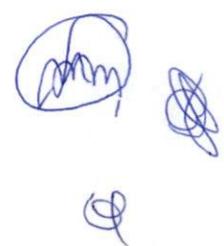
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura do município de Canoinhas-SC, CNPJ sob o nº 83.102.384/0001-80, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural vem atestar, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, serviço e fornecimento, que a empresa GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.163.768/0001-62, com sede na Rua do Comércio, 1660, Centro, município de Tapejara-RS executou o fornecimento de DOSES DE SÊMEN BOVINO.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com os prazos de entrega, quantidade e as responsabilidades requeridas por esta empresa, nos atendendo com idoneidade e capacidade técnica por nós desejada, não havendo até a presente data, nada que a desabone, tanto comercial como tecnicamente.

Canoinhas, 23 abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Célio Galeski**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**  
**Canoinhas/SC**



ANEXO 03

PROPOSTA COMERCIAL

<b>Dados da empresa:</b> Alta Genetics do Brasil Ltda.
CNPJ: 00.771.945/0001-07 / I.E: 701.700.398-0119 / I.M: 60.353
End.: Rod. BR 050 – km 164 – Parque Hileia – Uberaba/MG – 38.055-010.
End. para correspondência: Caixa Postal 4008 – Uberaba/MG – 38.020-970
Tel.: (34) 3318.7727 / Fax: (34) 3318.7701 / E-mail: <a href="mailto:camila.pereira@altagenetics.com">camila.pereira@altagenetics.com</a> ; <a href="mailto:londrina@altagenetics.com.br">londrina@altagenetics.com.br</a>
Banco: Bradesco 237 - Agência Empresa Uberlândia - Código: 3387-1 – Conta corrente: 157500-7

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 77/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	UN.	Descrição	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	100	Dose	Sêmen convencional de touro da raça Aberdeen Angus registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	11AN1426 REAL	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
3	200	Dose	Sêmen convencional de touro da raça Red-Angus, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	11AR3076 FERRARI	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
4	50	Dose	Sêmen convencional de touro da raça Senepol, com prova em seu país de origem não inferior a 2017. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	11SE1613 NOBU	R\$ 17,95	R\$ 897,50
5	100	Dose	Sêmen convencional de touro da raça Brahma, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - Peso ao nascer igual ou menor a 35 kg; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	11BR1057 BAROLO EAO	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00

6	200	Dose	Sêmen convencional de touro da raça Nelore, registrado, com prova em seu país de origem não inferior a 2019. Apresentando as seguintes características em sua avaliação: - DEP positiva para ganho de peso; - DEP positiva para peso à desmama; - DEP positiva para peso ao sobre ano; - DEP positiva para peso à idade adulta;	11NE3315 BURITI MAT.	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
10	34	PCT	Bainhas cortadas para uso na inseminação artificial em bovinos pacotes com 50 unidades cada	WTA	R\$ 30,00	R\$ 1.020,00
11	17	CX	Luvas para uso em inseminação artificial de bovinos cano longo caixa com 100 unidades cada	IMV	R\$ 40,00	R\$ 680,00

Valor total: R\$ 14.477,50 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Uberaba/MG, 05 de Maio de 2021.

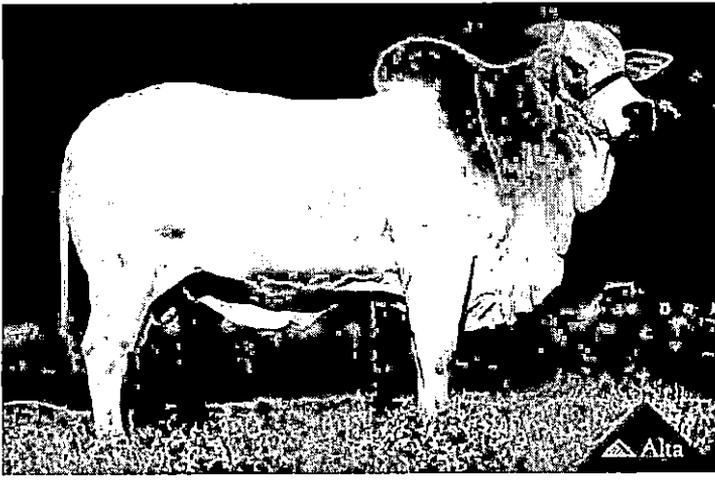
GIOVANNI  
GONCALVES  
ARAUJO:475107  
73687

Assinado de forma  
digital por GIOVANNI  
GONCALVES  
ARAUJO:47510773687  
Dados: 2021.05.05  
14:04:34 -03'00'

Alta Genetics do Brasil Ltda.  
00.771.945/0001-07

---

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E: 701.700.398-0119  
BR 050 – KM 164 - Parque Híléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010  
Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970  
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701  
E-mail: camila.pereira@altagenetics.com Site: [www.altagenetics.com.br](http://www.altagenetics.com.br)



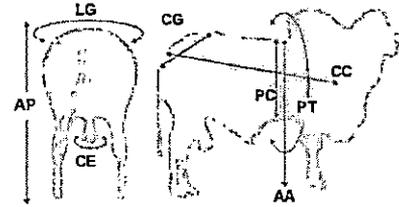
# Buriti Mat.

Registro: RDM 9710  
Código: 011NE03315

Parana Mali X REM Torixoréu

Raça: Nelore  
Nascimento: 5/11/2016  
Criador: Rancho da Matinha  
Proprietário: Alta Beef Program

## Medidas aos 21 meses | Peso: 0 kg



Sigla	Medidas
AA	1,37
AP	1,43
CC	1,55
CE	0,41
CG	0,55
LG	0,43
PT	2,01
PC	0,63

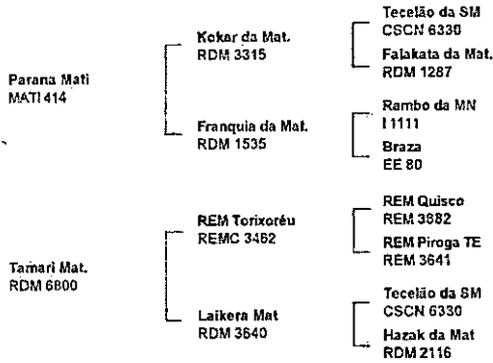
## Comentários

- \* Impressiona pelo volume de sua carcaça desde jovem, com um revestimento muscular muito forte;
- \* Indicado para fazer animais com alto ganho de peso, portanto touro para ser usado em grandes projetos de pecuária de corte.



Rafael Jorge Oliveira  
roliveira@altagenetics.com

## Pedigree



## Provas

Sumário PMGZ/ABCZ - 2/2021				
	DEP	AC	DECA	
PM-Em	3,15	35	1	
PN-ED	1,04	48	10	
PD-ED	0,14	50	1	
PA-ED	17,09	50	1	
PS-ED	25,57	61	1	
IPP	5,08	29	3	
PE-355	0,99	54	1	
PE-450	1,82	51	1	
STAY	28,29	22	7	
ACAB	3,07	32	1	
IARCZ	16,11	-	1	

NFT: 84 | NRT: 0 | NFP210: 39 | NREBP210: 2 | NFP450: 30 | NREBP450: 2 | NNP120: 0 | NNFEBP120: 0

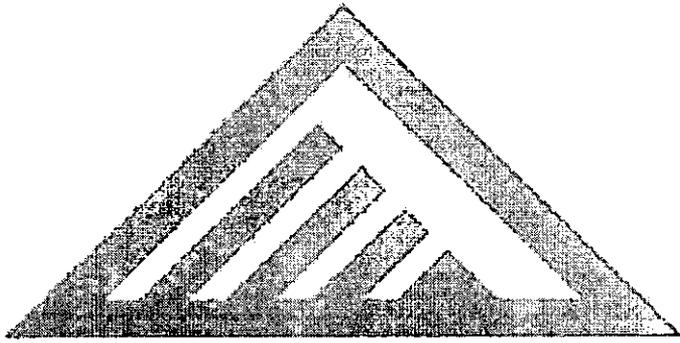
Sumário ANCP - 4/2021				
	DEP	AC	%	
RM120	4,02	60	2,0 %	
PN	2,50	82	100,0 %	
P210	15,26	71	2,0 %	
P365	26,09	77	1,0 %	
P450	30,84	79	0,5 %	
PE365	1,26	81	3,0 %	
PE450	1,58	84	3,0 %	
IPM	-0,80	74	8,0 %	
IPP	-0,45	58	48,0 %	
STAY	74,54	69	18,0 %	
3P	57,73	74	80,0 %	
AOL	1,14	79	18,0 %	
ACAB	-0,07	77	61,0 %	
MGTE	23,41	73	4,0 %	

NF120: 0 | NR120: 0 | NF450: 2 | NR450: 2 | NN120: 0 | NRN120: 0 | GENÔMICA

Sumário Embrapa/Genepius - 1/2021				
	DEP	AC	%	
P120-EM	3,15	35	2,0 %	
PD	0,14	50	1,0 %	
PS	25,57	61	0,1 %	
PES	1,82	51	0,1 %	
IPP	5,08	29	74,0 %	
STAY	28,29	22	67,0 %	
RD	0,31	45	25,0 %	
AOL	1,02	42	16,0 %	
EGS	3,07	32	0,1 %	
MARM	0,18	28	39,0 %	
IQGg	40,08	-	0,1 %	

FD: 39 | REED2 | FT: 84 | REST: 8





# Barolo EAO

Registro: EAO 492

Código:

Nalito TE da EAO X HK Polo 757

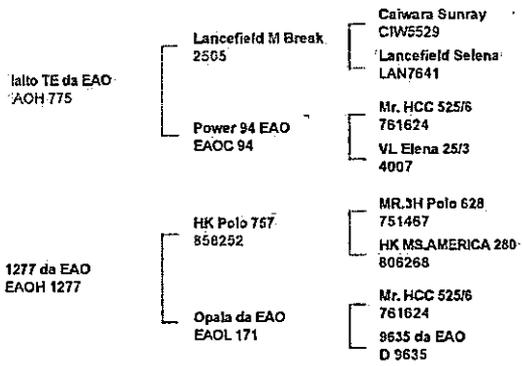
Raça: Brahman

Nascimento: 1/9/2018

Criador: EAO Empreendimentos Agropecuários e Obras S/A

Proprietário: EAO Empreendimentos Agropecuários e Obras S/A

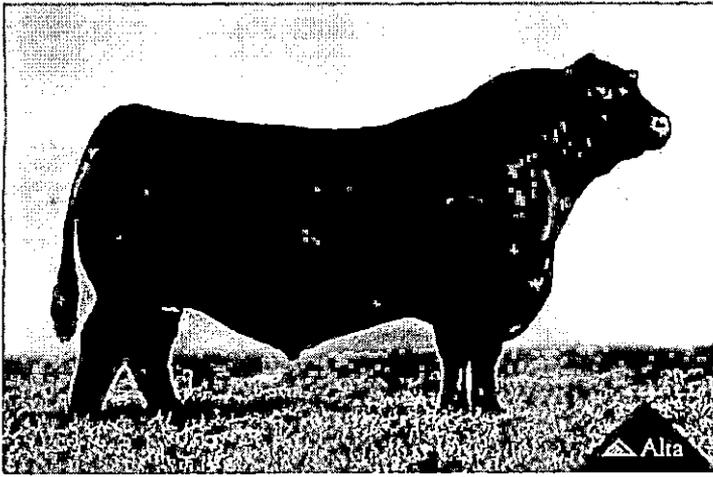
## Pedigree



## Provas

Sumário PMGZ/ABCZ - 2/2021					Sumário ANCP - 4/2021				
	DEP	AC	DECA			DEP	AC	%	
PM-Em	2,97	14	1		HR120	-	-	-	
PN-ED	-0,08	20	4		PN	0,00	17	17,0 %	
FD-ED	-0,32	20	7		F210	2,38	17	42,0 %	
PA-ED	1,75	20	3		F265	10,63	23	3,0 %	
PS-ED	2,04	21	4		F450	7,61	30	18,0 %	
IPP	-17,95	14	1		PE305	-0,05	26	77,0 %	
5	0,11	13	3		PE450	0,79	30	3,0 %	
3	0,50	26	2		IPM	-	-	-	
STAY	30,18	7	1		IPP	-0,44	8	28,0 %	
AOL	0,00	0	-		STAY	56,63	8	15,0 %	
ACAB	0,00	0	-		3P	-	-	-	
ABCZ	10,84	-	1		AOL	-0,31	10	71,0 %	
NFT: -   NRT: -   NFP210: -   NREP210: -   NFP450: -   NREP450: -   NNP120: -   NREP120: -					NF120: 0   NR120: 0   NF450: 0   NR450: 0   NN120: 0   NRN120: 0				





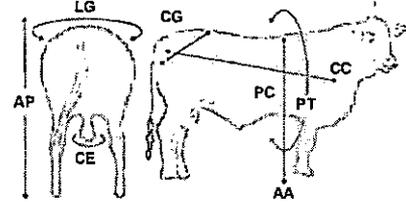
## Black Princess 4779 M. Angus -T/E- Real

Registro: 844177  
Código: 011AN01426

Duff Angus 011 X S A V Clark 8374

Raça: Aberdeen Angus  
Nascimento: 4/3/2017  
Criador: Gregório, Numo e Noel Werthein S.A.A.G.C.I.  
Proprietário: Werthein e VW S.A.

### Medidas



Sigla	Medidas
AA	0,00
AP	1,37
CC	1,84
CE	0,43
CG	0,59
LG	0,61
PT	0,00
PC	0,00

CDP	PN	P205D	P365D	P550D	P.Coleta
PESO (kg)	240	420	0	720	0

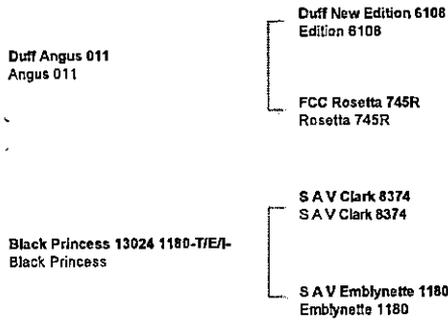
### Comentários

- Selecionado na Gregório, Numo e Noel Werthein S.A;
- Um excelente biotipo aliado a uma avaliação para quem deseja alto desempenho em sistemas intensivos;
- Simplesmente o maior peso à desmama e final da nossa bateria, se destacando, ainda, para características maternas, de fertilidade e qualidade de carne;
- Identificado como homocigoto para pelagem preta;
- Indispensável para rebanhos Aberdeen Angus PO, comercial e cruzamento industrial.



Luiza Mangucci  
luiza.mangucci@allagenetics.com

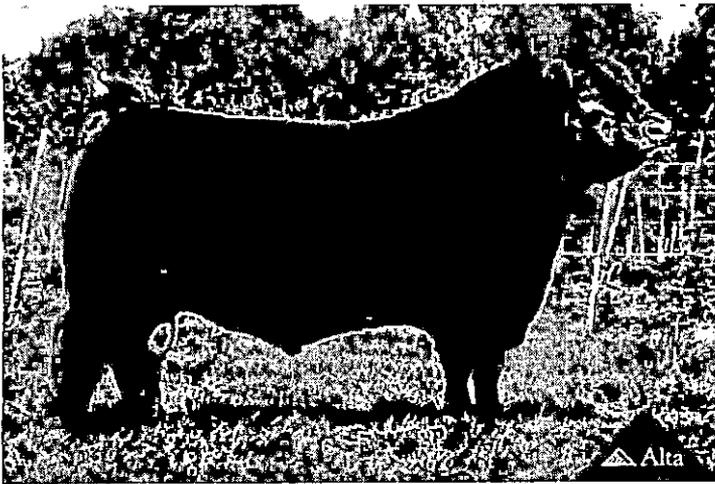
### Pedigree



### Provas

PROGRAMA ERA - 8/2020							
	PN	P205d	EM	P550d	PE	ALT	Marm.
DEP	0,2	15,2	3,0	51,0	1,6	4,1	0,0
ACC	32	28	23	25	33	35	32
TOP (%)	60	3	15	1	12	1	15





## Red Prince 14603 Ferrari -T/E-

Registro: 839799

Código: 011AR03076

RED SIX MILE RUGER 221X X Rubeta 4444 Quebrantador -T/E-

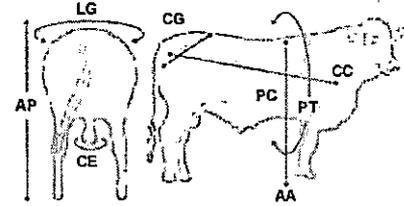
Raça: Red Angus

Nascimento: 2/8/2016

Criador: Gregorio, Numo e Noel Werthein S.A.A.G.C.I.

Proprietário: Alta Beef Program

### Medidas



Sígl.	Medidas
AA	0,00
AP	1,33
CC	1,65
CE	0,42
CG	0,58
LG	0,60
PT	0,00
PC	0,00

CE	CG	PN	P205D	P350D	P500D	P/Coleta
0,42	0,58	3,70	1,00	0,00	0,00	0,00

### Comentários

- Combinação destacada de linhagem americana com argentina;
- Biotipo que impressiona, a começar de uma excelente caracterização racial e ótima conformação;
- Animal "curve bender" que alia 4 características antagônicas: baixo peso ao nascer com ótimo desempenho posterior e alta área de olho de lombo com excelente acabamento;
- Indicado para rebanhos Red Angus PO, comercial e cruzamento industrial.



Luiza Mangucci

luiza.mangucci@allagenetics.com

### Pedigree

RED SIX MILE RUGER 221X  
1573604

Red Six Mile Ultimatum 409U  
409U

Red Six Mile Shawnee 116T  
116T

Red Princess SS 12662 Quebra-T/E-  
SS 12662

Rubeta 4444 Quebrantador -T/E-  
4444

Três Marias 6976 Quebra 5494 T/E

### Provas

PROGRAMA ERA - 8/2020												
	Gen.	PN	P205d	PE	P550d	PE	ALT	ECS	ESG	Marm.	AOL	%CorL
DEP	0,1	-0,2	16,9	0,3	61,0	1,5	1,8	0,0	1,5	-0,0	3,9	-0,5
ACC	14	52	49	12	38	46	52	33	35	33	32	32
TOP (%)	70	30	1	65	1	20	35	1	1	55	15	75





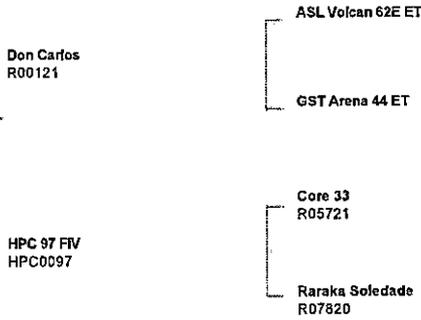
## Belvale FIV - Nobu

Registro: BEL0157  
Código: 011SE01613

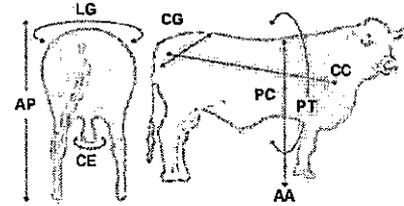
GST Sol 206 K (Don Carlos) X Core 33

Raça: Senepol  
Nascimento: 28/8/2016  
Criador: Marcus Vinicius Farah Marquez  
Proprietário: Marcus Vinicius Farah Marquez e Leciane Spini Anawate

### Pedigree



### Medidas



Sígl	Medidas
AA	1,32
AP	1,36
CC	1,63
CE	0,40
CG	0,57
LG	0,53
PT	2,05
PC	0,65

CE	PN	P205D	P365D	P500D	P Colada
0,40	0,00	0,42	0,00	0,00	0,00

### Comentários

- Vem da seleção Belvale;
- Foi o primeiro colocado no Alta Performance 2017, além de uma avaliação consistente para área de olho de lombo;
- Pedigree destacado, sendo filho de Don Carlos e sua mãe uma doadora que produz animais para desempenho acelerado e conformação frigorífica de excepcional qualidade, sendo seu irmão campeão do lote 2 da prova;
- Indicado para rebanhos Senepol PO, comercial e cruzamento industrial.



Miguel Abdalla  
miguel.abdalla@altagenetics.com

### Provas

ALTA PERFORMANCE - 2017		
	Valor Final (pts)	Classificação
Peso ajustado na idade	567 kg	1º
Ganho médio diário	1,761 kg/dia	1º
Perímetro escapular	43 cm	1º
Área de olho de lombo	117,67 cm²	1º
Abutilmento	3,4 mm	Regular
Índice tipo	55	1º
Altura do posterior	134 cm	1º

SUMÁRIO GENEPLUS - 6/2021														
	PN	P120	TM 120	PD	IMD	PS	CPD	CFD	CRS	ADL	EGS	PES	DG	
DEP	0,00	1,04	0,89	1,00	1,00	0,75	0,54	0,04	0,14	1,67	-0,41	0,35	-0,01	
ACC	21	8	-	21	-	26	18	17	20	24	25	16	-	
Índice tipo	55	-	20	20	21	55	79	37	25	25	45	51	-	

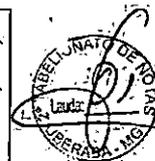


**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA - MG**

TABELIAO: FULVIO MÁRCIO FONTOURA - Substitutas: MARIA TERESA G. FONTOURA E CAROLINA GOMES FONTOURA CARVALHO  
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - Telefax: (34) 3333-3899 - Uberaba-MG - CEP 38010-270 - Email: tabfontoura@terra.com.br

TRASLADO -

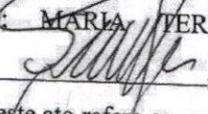
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ALTA  
GENETICS DO BRASIL LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:



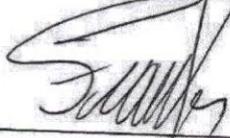
SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, a Rua Major Eustáquio, nº 41, compareceu como outorgante: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, com sede na Rodovia BR-050, s/n, Bairro Bairro Parque Hiléia, Uberaba, Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07; neste ato representada por seu sócio diretor HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-115.562 expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 140.717.896-20, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 180, Uberaba, Minas Gerais. Parte que se identificou(ram) ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé: E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui(êm) seu(a-s) bastantes procuradores:

1) GIOVANNI GONCALVES ARAUJO, brasileiro, casado, sub-gerente, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.734.727 expedida por PC/MG, CPF nº 475.107.736-87, residente e domiciliado na Rua Alceu Miranda, nº 159, Uberaba, Minas Gerais; 2) TIAGO MOREIRA CARRARA, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.178.121 expedida por SSP/MG, CPF nº 049.772.296-81, residente e domiciliado na Avenida Doutor José de Oliveira Ferreira, nº 38, Uberaba, Minas Gerais; 3) PANKAJ SINGH CHAUHAN, indiano, casado, gerente administrativo RNE-G095444-G expedido por CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 237.353.118-65, residente e domiciliado na Rua Limfrio Dias de Almeida, 129 - Parque do Mirante, Uberaba, Minas Gerais; com poderes especiais para, em conjunto ou SEPARADAMENTE, representar a sociedade outorgante perante as Prefeituras Municipais ou qualquer órgão público em todo Território Nacional, especialmente para participar de processos de licitação de qualquer modalidade, nomeando e credenciando prepostos/ representantes, através de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para apresentar propostas, impugnações e recursos, certidões negativas de débitos, como provas de regularidade fiscais para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e as demais que fizerem necessárias, atestados, assinar declarações,



assinar contratos, documentos, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DESTA DATA.** Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). Quantidade: 10 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 61,80; Recompe: R\$ 3,70; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 20,50 - Valor total: R\$ 89,10. Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 31,71; Recompe: R\$ 1,90; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,58 - Valor total: R\$ 45,78., Valor Total: Emolumentos: R\$ 93,51; Recompe: R\$ 5,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 31,08 - Valor total: R\$ 134,88. Eu, FRANCISCO NASARENO GONCALVES, TABELIAO SUBSTITUTO a fiz digitar. Eu, MARIA TERESA GOMES FONTOURA, TABELIÃ SUBSTITUTA a subscrevo e assino. (aa) HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO, MARIA TERESA GOMES FONTOURA. Trasladada em seguida por mim, , tabelião do 2º Ofício, que subscrevo e assino, em público e raso. - este ato refere-se ao livro 674 folhas 149 contendo (02) DUAS laudas devidamente assinadas

EM TESTO. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.



Francisco Nasareno Gonçalves  
Tabelião Substituto  
Cartório do 2º Ofício de Notas  
Uberaba / MG

TABELIAO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Segundo Serviço Notarial de Uberaba - MG

Selo de Fiscalização: EEG79882

Código de Segurança: 9879.9733.0958.6170

Quantidade de Atos: 11

Ato(s) praticado(s) por: FRANCISCO NASARENO GONCALVES - TABELIAO SUBS

Emol.: R\$ 99,11; Taxa de Fiscalização: R\$ 31,08; Total: R\$ 130,19; ISS: R\$ 4,69

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que/foi fe'.  
Uberaba, 03/03/2021 13:38:28 28374

SELO DE CONSULTA: ELJ10773  
CODIGO DE SEGURANCA: 9727.9844.7344.0500  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por  
MARIA TERESA GOMES FONTOURA - TABELIAO SUBSTITUTA  
Emol: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA  
ABD782691






Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205426498

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000050101

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBERABA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

24 Janeiro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7678414 em 24/01/2020 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 200298259 - 21/01/2020. Autenticação: 1BC9DCB4265AE23EFF6AFA2644BE6F8FB92EDD86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/029.825-9 e o código de segurança OfJP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/029.825-9	MGP2000050101	21/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7678414 em 24/01/2020 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 200298259 - 21/01/2020. Autenticação: 1BC9DCB4265AE23EFF6AFA2644BE6F8FB92EDD86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/029.825-9 e o código de segurança OfJP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

## 17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.771.945/0001-07

NIRE: 312.0542649-8

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo assinados:

**I - ALTA GENETICS INC.**, pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato representada por seu procurador **RONALDO DA CUNHA FREITAS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802 - Centro - CEP: 38.010-270; e

**II - ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.**, pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada na Rua 411-1 S.E, nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato representada por seu procurador **RONALDO DA CUNHA FREITAS**, já qualificado acima.

Únicos sócios da sociedade empresária **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 312.0542649-8 e alterações posteriores, com sede na Rodovia BR-050, Km 164 à direita, Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, CEP: 38.055-010, Uberaba/MG, resolvem realizar a décima sexta alteração do contrato social, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIEMIRA - ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A partir desta data, a sociedade passará a ter os seguintes objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen e embriões por conta própria, a importação, exportação, comércio e distribuição de produtos agropecuários; comércio de suplementos para animais em geral, a prestação de serviços de produção de sêmen e hospedagem de touros para terceiros; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos; elaboração e execução de cursos de formação, implantação de sistemas informatizados, todos na área agropecuária, inseminação artificial, bem como a representação comercial por conta de terceiros".

### 2ª alteração - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da alteração promovidas acima, os sócios resolvem reformular e consolidar o contrato social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação consolidada:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.771.945/0001-07

NIRE: 312.0542649-8

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo assinados:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7678414 em 24/01/2020 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 200298259 - 21/01/2020. Autenticação: 1BC9DCB4265AE23EFF6AFA2644BE6F8FB92EDD86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/029.825-9 e o código de segurança OfJP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

## **17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**

**I - ALTA GENETICS INC.**, pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato representada por seu procurador **RONALDO DA CUNHA FREITAS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802 - Centro - CEP: 38.010-270; e

**II - ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.**, pessoa jurídica de direito privado estrangeira, sediada na Rua 411-1 S.E, nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato representada por seu procurador **RONALDO DA CUNHA FREITAS**, já qualificado acima.

Únicos sócios da sociedade empresária **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.0542649-8, resolvem que a sociedade reger-se-á pelas cláusulas do presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme abaixo:

### **1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS**

- 1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", adotando o nome fantasia de "**ALTA BRASIL**".
- 1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050, Km 164 à direita, Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba/MG - CEP: 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.
- 1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "**a produção e comercialização de sêmen e embriões por conta própria, a importação, exportação, comércio e distribuição de produtos agropecuários; comércio de suplementos para animais em geral, a prestação de serviços de produção de sêmen e hospedagem de touros para terceiros; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos; elaboração e execução de cursos de formação, implantação de sistemas informatizados, todos na área agropecuária, inseminação artificial, bem como a representação comercial por conta de terceiros**".

### **2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

- 2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 15.410.355,00 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 15.410.355 (quinze milhões, quatrocentas e dez mil, trezentas e cinquenta e cinco quotas) de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:



## 17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	15.179.211	R\$ 1,00	R\$ 15.179.211,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	231.144	R\$ 1,00	R\$ 231.144,00
<b>Total</b>	<b>15.410.355</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 15.410.355,00</b>

- 2.2. Todas as quotas que representam o capital social da sociedade nesta data ou no futuro foram empenhadas ao Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, na qualidade de agente administrativo (Administrative Agent) ("Agente Administrativo"), em benefício das partes seguradas (Secured Parties), conforme determinado em (i) contrato de crédito (Credit Agreement), regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, celebrado por e entre Urus Group LP; Alta Genetics USA, Inc.; Agsource Cooperative Services; Genex Cooperative; Koepon Holding B.V. e Alta Genetics Inc., como devedores (Borrowers); os credores (Lenders); e Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, como agente administrativo (Administrative Agent), agente de garantias (Collateral Agent), emissor de carta de crédito (Issuing Lender Party), único intermediador líder (Sole Lead Arranger) e Sole Bookrunner, em 4 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Crédito"), todos os termos conforme definidos no Contrato de Crédito, e (ii) contrato de penhor de quotas (Quota Pledge Agreement), regido pelas leis da República Federativa do Brasil, celebrado por e entre Coöperatieve Rabobank U.A., New York Branch, na qualidade de agente administrativo (Administrative Agent) como beneficiário, Alta Genetics Inc. e Alta Genetics Holdings Ltd. como garantidoras (Pledgors), e a Sociedade como interveniente anuente, em 29 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Penhor de Quotas"), o qual será arquivado na sede da Sociedade para que sejam garantidas as obrigações garantidas (Secured Obligations), conforme definido no Contrato de Penhor de Quotas. Além disso, exceto se determinado de outra forma no Contrato de Penhor de Quotas, todas as quotas acima mencionadas e os direitos delas emergentes, não poderão de forma alguma ser vendidos, cedidos, alienados, onerados ou agravados sem a prévia e expressa aprovação do Agente Administrativo.
- 2.3. O presente ônus recairá sempre sobre a totalidade das quotas representativas do capital social, sejam as existentes no momento do registro da presente alteração na Junta Comercial de Minas Gerais, sejam as que venham a ser criadas, a qualquer título, a qualquer momento, inclusive em caso de transformação da natureza jurídica da Sociedade, enquanto subsistirem as obrigações assumidas no Contrato de Crédito e no Contrato de Penhor de Quotas.

### 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 3.1. A administração da sociedade será exercida por **Heverardo Rezende de Carvalho**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 - Bairro São



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7678414 em 24/01/2020 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 200298259 - 21/01/2020. Autenticação: 1BC9DCB4265AE23EFF6AFA2644BE6F8FB92EDD86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/029.825-9 e o código de segurança OFJP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

## **17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**

Benedito – CEP: 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

- 3.2. Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.
- 3.3. Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.
- 3.4. O Diretor fica dispensado de prestar caução.

### **4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

- 4.1. A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

### **5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS**

- 5.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.
- 5.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.

### **6. DA CESSÃO DE QUOTAS**

- 6.1. Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo,



## **17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**

três quartos do capital social.

- 6.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.

### **7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO**

- 7.1. O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.
- 7.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.
- 7.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.

### **8. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO**

- 8.1. As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.

### **9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

- 9.1. As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).
- 9.2. As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todas as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2º, do artigo 1.072 do Código Civil).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7678414 em 24/01/2020 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 200298259 - 21/01/2020. Autenticação: 1BC9DCB4265AE23EFF6AFA2644BE6F8FB92EDD86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/029.825-9 e o código de segurança OfJP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

**17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**

9.3. Aplicar-se-á, quanto ao quórum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

**10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

10.1. A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.

10.2. A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quórum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.

10.3. Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres.

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, a qual será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), 20 de janeiro de 2020.

Assinam digitalmente o presente instrumento:

**ALTA GENETICS INC.**

Sócia (representada por Ronaldo da Cunha Freitas)

**ALTA GENETICS HOLDINGS LTD**

Sócia (representada por Ronaldo da Cunha Freitas)

**HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO (Administrador não-sócio)**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7678414 em 24/01/2020 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 200298259 - 21/01/2020. Autenticação: 1BC9DCB4265AE23EFF6AFA2644BE6F8FB92EDD86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/029.825-9 e o código de segurança OfJP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/029.825-9	MGP2000050101	21/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
211.892.776-20	RONALDO DA CUNHA FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7678414 em 24/01/2020 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 200298259 - 21/01/2020. Autenticação: 1BC9DCB4265AE23EFF6AFA2644BE6F8FB92EDD86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/029.825-9 e o código de segurança OfJP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, de NIRE 3120542649-8 e protocolado sob o número 20/029.825-9 em 21/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7678414, em 24/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.717.896-20	HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
211.892.776-20	RONALDO DA CUNHA FREITAS

Belo Horizonte, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7678414 em 24/01/2020 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 200298259 - 21/01/2020. Autenticação: 1BC9DCB4265AE23EFF6AFA2644BE6F8FB92EDD86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/029.825-9 e o código de segurança OfJP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7678414 em 24/01/2020 da Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, Nire 31205426498 e protocolo 200298259 - 21/01/2020. Autenticação: 1BC9DCB4265AE23EFF6AFA2644BE6F8FB92EDD86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/029.825-9 e o código de segurança OfJP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Mercês  
Uberaba - MG, 38061-080

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Tributação e Arrecadação

### ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO

Alvará Nº. 7020/2020

Válido até: 17/03/2021

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Cadastro Mobiliário: 60353

Cadastro Geral: 297127

CNPJ / CPF: 00.771.945/0001-07

Endereço Fiscal: BR 050, 1 KM 164

PARQUE HYLÉIA

UBERABA

Atividade Principal: 4623101 - Comércio atacadista de animais vivos

Outras Atividade(s):

151201 - Criação de bovinos para corte

151202 - Criação de bovinos para leite

162801 - Serviço de inseminação artificial em animais

162899 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Início da Atividade: 21/05/1998

#### CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

##### ATENÇÃO:

- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alguma alteração das informações, contidas neste alvará.
- O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto nº 44.746/2008, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar.
- Alvará Provisório válido por 180 dias. Qualquer pendência no ato da vistoria ou na documentação deverá ser sanada dentro do prazo, sob pena de cassação do Alvará e da Inscrição Municipal.

Este alvará não dispensa a obtenção de licença ambiental nem tampouco a observância das demais normativas ambientais.

Fica concedido ao contribuinte acima qualificado, **ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO**, através da Solicitação Nº 12831, enquanto satisfetas as exigências da legislação

Uberaba, 18 de Setembro de 2020

Documento impresso em 18/09/2020 às 09:48.



A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site <http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml> informando o código verificador 56BA9012831A3B03 ou através do código QRCode ao lado.

# ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO

Alvará Nº. 7020/2020

Válido até: 17/03/2021

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA  
em vigor.

Uberaba, 18 de Setembro de 2020

Documento impresso em 18/09/2020 às 09:48.



A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site <http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml> informando o código verificador 56BA9012831A3B03 ou através do código QRCode ao lado.

Isto posto, somos levados a opor-lhe **VETO PARCIAL** à Lei nº 13.400/2020, ao art. 2º pelos fundamentos legais acima indicados, e ao art. 3º, por decorrência, uma vez que sua permanência no texto seria totalmente inócua dada a expressa referência ao art. 2º, devolvendo a matéria para análise dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita

**INDIARA FERREIRA**  
Secretária de Governo

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 001/2021.**

Altera a Portaria n.º 002/2020, que "Prorroga, como medida de proteção, às empresas e respectivamente à coletividade, adotada para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar n.º 380/2008, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Portaria n.º 002, de 08 de maio de 2020, que "Prorroga, como medida de proteção, às empresas e respectivamente à coletividade, adotada para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar n.º 380/2008, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Prorroga, até 30 de Junho de 2021, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar n.º 380/2008, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba", salvo para as atividades de alto risco, previstas no Decreto n.º 6041, de 17 de setembro de 2020." (NR=NOVA REDAÇÃO)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, a Portaria 004/2020 os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 15 de Janeiro de 2021

**CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA**  
Secretário de Planejamento

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 003/2021**

Autoriza os servidores que menciono a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis n.ºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto n.º 3387, de 22 de Março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Chefia de Gabinete no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

JOSÉ CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA 52181;  
GIORDANO ALVES DA SILVA – MATRÍCULA 51900.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Janeiro de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**COMPROVANTE DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Razão Social/Nome

**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

Nº Cadastro Geral

**297127**

CNPJ / CPF

**00.771.945/0001-07**

Data Deferimento

**09/06/2009**

Nº Cadastro Mobiliário

**60353**

Início Atividade

**21/05/1998**

Tipo Recolhimento do ISSQN

**Homologado**

Tipo(s) de Tributo(s)

**ISSQN e TAXAS**

Código e Descrição da Atividade Principal

**4623101 - Comércio atacadista de animais vivos**

Endereço

**ROD BR 050, 1 KM 164**

Bairro

**PARQUE HYLÉIA**

Cidade

**UBERABA**

Distrito

**UBERABA**

Aprovação

**03/05/2021**

CEP

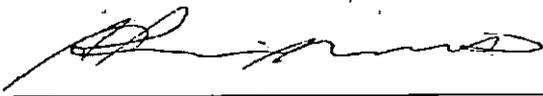
**0**

Telefone

**343318770**

Categoria

**Pessoa Jurídica**

  
 \_\_\_\_\_  
**Alcides André Carvalho**  
**Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação**

*Emitida em, 03 de maio de 2021 às 15:06:36 através do endereço eletrônico  
<http://www.uberaba.mg.gov.br>*

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.**

CODIUB - Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.771.945/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:31 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **3991.BDE2.41B9.2E7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/03/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
20/06/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701700398.01-19

CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA BR-050

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: KM 164 A DIREITA,

BAIRRO: PARQUE HILEIA

CEP: 38055010

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000455055440



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Identificação do requerente**

Nome: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - Pessoa: 297.127**  
CNPJ: **00.771.945/0001-07**  
Endereço: **ROD BR 050, 1 KM 164**  
**PARQUE HYLÉIA UBERABA - MG**

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **23/05/2021**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

**Aspectos técnicos de validade:**

Código de controle: 8u2b5e1n2  
Emitida em 23/04/2021 às 12:06:55

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.771.945/0001-07

**Razão Social:** ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

**Endereço:** ROD BR-050 S/N KM 164 / PARQUE HILEIA / UBERABA / MG / 38055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 15/05/2021

**Certificação Número:** 2021041600290150439520

Informação obtida em 16/04/2021 15:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Certidão n°: 32473786/2020

Expedição: 10/12/2020, às 08:16:30

Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.771.945/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Taurus**  
Empreendimentos Agropecuários Ltda

Rua Presidente John Kennedy nº 281 sala 24 - Uberaba/MG - Tel.: (34) 3336-6161

DE: TAURUS EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.  
PAULO ANTÔNIO MIZIARA (Proprietário)

A  
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a quem possa interessar que a empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.771.945/0001-07** e inscrição estadual nº **701.700.398-0119**, com sede em **UBERABA/MG à Rodovia BR 050 – Km 164 – Parque Hiléia**, fornece regularmente sêmens bovinos, botijões para armazenamento de sêmen, nitrogênio líquido e acessórios usados na inseminação artificial para nossa empresa há mais de 10 anos, nada podem constatar nesse período que viesse a desabonar a empresa acima mencionada, quanto ao aspecto técnico e comercial, tendo a citada empresa cumprido na integra todos os compromissos assumidos com nossa empresa nos prazos de contratos, por isso atesto a sua capacidade técnica na atuação no mercado de inseminação artificial, sem nenhuma restrição.  
Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Uberaba/MG, 09 de Abril de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS**  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe'.  
Uberaba, 09/04/2021 14:28:16 6628

**SELO DE CONSULTA: ELJ27505**  
CODIGO DE SEGURANCA: 2449.9924.0528.5600  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por  
Francisco Nasareno Goncalves - Tabelião Substituto  
Emol:R\$5,82 TFJ:R\$1,81 Total:R\$7,63 ISS:R\$0,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

20  
BELONATO DE NOTAS  
UBERABA - MG

Nº DA ETIQUETA  
ABF117382



TAURUS EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA  
CNPJ nº 26.391.839/0001-01  
INSC. ESTATUAL nº 701.662.489.0062

**DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021****DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

A empresa Alta Genetics do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa Alta Genetics do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

A empresa Alta Genetics do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Uberaba/MG, 03 de Maio de 2021.

GIOVANNI  
GONCALVES  
ARAUJO:4751077  
3687

Assinado de forma digital  
por GIOVANNI  
GONCALVES  
ARAUJO:47510773687  
Dados: 2021.05.03  
15:15:54 -03'00'

Alta Genetics do Brasil Ltda.  
00.771.945/0001-07



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 00.771.945/0001-07

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Abril de 2021 às 13:16

UBERABA, 13 de Abril de 2021 às 13:16

**Código de Autenticação:** 2104-1313-1613-0626-0401

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.771.945/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/08/1995
NOME EMPRESARIAL ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTA BRASIL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-050	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM: 164 A DIREITA;
CEP 38.055-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HILEIA	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELSIOR@NETSITE.COM.BR	
TELEFONE (34) 3318-7700/ (34) 3333-2888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 11:28:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021  
Processo Administrativo Nº 095/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 23/04/2021 13:38:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: Dose Val. Ref.: 35,00

Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, VERMELHO E BRANCO, COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULL OU USDA, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUAS PROVAS:

- TPI MAIOR OU IGUAL A 2300;
- PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1000 LBS;
- PTA TIPO POSITIVO;
- COMPOSTOS DE ÚBERE POSITIVO;
- VIDA PRODUTIVA POSITIVA;
- DIFICULDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 7,5;
- BETA CASEÍNA A2A2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	GENSUR / SUNSET	34,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Dose Val. Ref.: 18,00

Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PRO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO:

- PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG;
- DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA;
- DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;
- DEP POSITIVA PARA PESO A IDADE ALTURA.

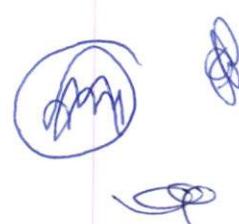
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	GENEX / GENEX	18,00
PARTICIPANTE 064	11AN1426 REAL / 11AN1426 REAL	18,00
PARTICIPANTE 049	vaca / vaca	18,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: Dose Val. Ref.: 18,00

Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PRO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO:

- PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG;
- DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA;
- DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 036	GENEX / GENEX	18,00
PARTICIPANTE 093	11AR3076 FERRARI / 11AR3076 FERRARI	18,00

**LOTE 4**

**Item: 1**      Quant.: 50      Unidade: Dose      Val. Ref.: 18,00

Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2017. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO:

- PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG;
- DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA;
- DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	GENEX / GENEX	18,00
PARTICIPANTE 079	11SE1613 NOBU / 11SE1613 NOBU	18,00

**LOTE 5**

**Item: 1**      Quant.: 100      Unidade: Dose      Val. Ref.: 25,00

Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO:

- PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG;
- DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA;
- DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 031	GENEX / GENEX	25,00
PARTICIPANTE 039	11BR1057 BAROLO EAO / 11BR1057 BAROLO EAO	25,00

**LOTE 6**

**Item: 1**      Quant.: 200      Unidade: Dose      Val. Ref.: 20,00

Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO:

- PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG;
- DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA;
- DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 083	GENEX / GENEX	20,00
PARTICIPANTE 079	11NE3315 BURITI MAT. / 11NE3315 BURITI MAT.	20,00

**LOTE 7**

**Item: 1**      Quant.: 150      Unidade: Dose      Val. Ref.: 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS FRÍSIO, PRETO E BRANCO, O SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS FRÍSIO, PRETO E BRANCO, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( [HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ](https://dairynz.co.nz) ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA:

- BW IGUAL OU SUPERIOR A 150;
- CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90%;
- LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 500 LTS;
- GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 25KG;
- PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 25KG;
- FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2%;
- LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400 DIAS;
- COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5;
- CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5;
- BETA CASEÍNA A2A2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	GENSUR / GRANDEUR	39,50

**LOTE 8**

Item: 1      Quant.: 250      Unidade: Dose      Val. Ref.: 40,00

Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM B SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( [HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ](https://dairynz.co.nz) ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA:

- BW IGUAL OU SUPERIOR A 200;
- CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90%;
- FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2%;
- LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400 DIAS;
- COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5;
- CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5;
- BETA CASEÍNA A2A2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	GENSUR / KAINO	39,50

**LOTE 9**

Item: 1      Quant.: 50      Unidade: Dose      Val. Ref.: 35,00

Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSOLANDO/KIWICROSS, ORIGEM NEOZO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSOLANDO/KIWICROSS, ORIGEM NEOZELANDEZA. COM BASE NA PROVA PUBLICADA POR DAIRYNZ ( [HTTPS://DAIRYNZ.CO.NZ](https://dairynz.co.nz) ) NÃO INFERIOR A 2020, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA:

- BW IGUAL OU SUPERIOR A 250;
- FERTILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1%;
- LONGEVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 500 DIAS;
- COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5;
- CONFORMAÇÃO LEITEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5;
- BETA CASEÍNA A2A2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	GENSUR / SAFARI	34,50

**LOTE 10**

**Item: 1** Quant.: 34 Unidade: Pacote Val. Ref.: 38,00

Descrição: BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES  
BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.

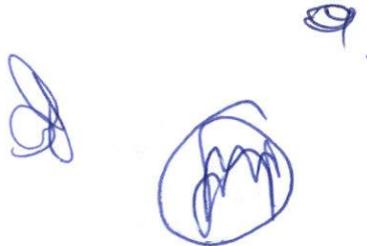
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	WTA / WTA	38,00
PARTICIPANTE 050	IMV	38,00
PARTICIPANTE 066	GENSUR / BOVIGAINÉ	38,00

**LOTE 11**

**Item: 1** Quant.: 17 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 50,00

Descrição: LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA C  
LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	IMV / IMV	50,00
PARTICIPANTE 051	BP	50,00
PARTICIPANTE 021	GENSUR / WAGO	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021**  
Processo Administrativo Nº 095/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 23/04/2021 13:38:59

**LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
SÊMEN CONVENCIONAL**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	012 06.163.768/0001-62	34,50	34,50	Sim

**LOTE 2 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
SÊMEN CONVENCIONAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Dose	Marca: 11AN1426 REAL	Modelo: 11AN1426 REAL
Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PRO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO; - DEP POSITIVA PARA PESO A IDADE ALTURA.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,95	Valor Total: 1.795,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	064 00.771.945/0001-07	18,00	17,95	Não
2 MACROGEN COMERCIO IMPORTAÇÃO	049 10.266.033/0001-31	18,00	18,00	Não
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GENEX GENETICA BRASIL LTDA	037 07.504.171/0001-05	18,00	18,00	Não

**LOTE 3 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
SÊMEN CONVENCIONAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

Item: 1      Unidade: Dose      Marca: 11AR3076 FERRARI      Modelo: 11AR3076 FERRARI  
Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PRO  
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO  
INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO:  
- PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG;  
- DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA;  
- DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;

Quantidade: 200      Valor Unit.: 18,00      Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	093 00.771.945/0001-07	18,00	18,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GENEX GENETICA BRASIL LTDA	036 07.504.171/0001-05	18,00	18,00	Não

LOTE 4 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
SÊMEN CONVENCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: Dose      Marca: 11SE1613 NOBU      Modelo: 11SE1613 NOBU  
Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE  
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A  
2017.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO:  
- PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG;  
- DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA;  
- DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;

Quantidade: 50      Valor Unit.: 17,95      Valor Total: 897,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	079 00.771.945/0001-07	18,00	17,95	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GENEX GENETICA BRASIL LTDA	073 07.504.171/0001-05	18,00	18,00	Não

LOTE 5 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
SÊMEN CONVENCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR**

**Item:** 1      **Unidade:** Dose      **Marca:** 11BR1057 BAROLO EAO      **Modelo:** 11BR1057 BAROLO EAO  
**Descrição:** SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM S  
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO  
INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO:  
- PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG;  
- DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA;  
- DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;

**Quantidade:** 100      **Valor Unit.:** 24,95      **Valor Total:** 2.495,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	039 00.771.945/0001-07	25,00	24,95	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GENEX GENETICA BRASIL LTDA	031 07.504.171/0001-05	25,00	25,00	Não

**LOTE 6 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
SÊMEN CONVENCIONAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1      **Unidade:** Dose      **Marca:** 11NE3315 BURITI MAT.      **Modelo:** 11NE3315 BURITI MAT.  
**Descrição:** SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE, REGISTRADO, COM PROVA EM S  
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO  
INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO:  
- PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG;  
- DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA;  
- DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;

**Quantidade:** 200      **Valor Unit.:** 19,95      **Valor Total:** 3.990,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	079 00.771.945/0001-07	20,00	19,95	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GENEX GENETICA BRASIL LTDA	083 07.504.171/0001-05	20,00	20,00	Não

**LOTE 7 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
SÊMEN CONVENCIONAL**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	026 06.163.768/0001-62	39,50	39,50	Sim

**LOTE 8 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
SÊMEN CONVENCIONAL**

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	084 06.163.768/0001-62	39,50	39,50	Sim

**LOTE 9 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
SÊMEN CONVENCIONAL**

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	071 06.163.768/0001-62	34,50	34,50	Sim

**LOTE 10 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
BAINHAS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> Pacote	<b>Marca:</b> WTA	<b>Modelo:</b> WTA
<b>Descrição:</b> BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.			
<b>Quantidade:</b> 34	<b>Valor Unit.:</b> 30,00	<b>Valor Total:</b> 1.020,00	

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	088 00.771.945/0001-07	38,00	30,00	Não
2 TIAGO FERNANDO GLUGOSKI	050 28.329.198/0001-70	38,00	38,00	Sim
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	066 06.163.768/0001-62	38,00	33,00	Sim

**LOTE 11 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
LUVAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: CAIXA      Marca: IMV      Modelo: IMV  
Descrição: LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA C  
LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.  
Quantidade: 17      Valor Unit.: 40,00      Valor Total: 680,00

CLASSIFICAÇÃO

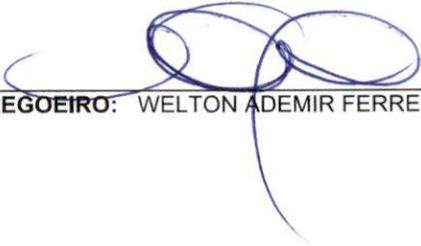
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	020	00.771.945/0001-07	50,00	40,00	Não
2 TIAGO FERNANDO GLUGOSKI	051	28.329.198/0001-70	50,00	50,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	021	06.163.768/0001-62	50,00	40,50	Sim

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021  
Processo Administrativo Nº 095/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 23/04/2021 13:38:59

				TOTAL DO PROCESSO: 14.477,50
<b>ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA</b>			<b>00.771.945/0001-07</b>	<b>14.477,50</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 064	17,95	<b>Total: 1.795,00</b>
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: 11AN1426 REAL	Modelo: 11AN1426 REAL	
Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PRO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO; - DEP POSITIVA PARA PESO A IDADE ALTURA.				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 17,95</b>		Total Item: 1.795,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 093	18,00	<b>Total: 3.600,00</b>
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: 11AR3076 FERRARI	Modelo: 11AR3076 FERRARI	
Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PRO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 18,00</b>		Total Item: 3.600,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 079	17,95	<b>Total: 897,50</b>
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: 11SE1613 NOBU	Modelo: 11SE1613 NOBU	
Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2017.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 17,95</b>		Total Item: 897,50	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 039	24,95	<b>Total: 2.495,00</b>
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: 11BR1057 BAROLO EAO	Modelo: 11BR1057 BAROLO EAO	
Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 24,95</b>		Total Item: 2.495,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 079	19,95	<b>Total: 3.990,00</b>
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: 11NE3315 BURITI MAT.	Modelo: 11NE3315 BURITI MAT.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;

Quantidade: 200                      **Valor Unit.: 19,95**                      Total Item: 3.990,00

**LOTE 10**                      Quant.: 1                      Num: 088                      30,00                      **Total: 1.020,00**

Item: 1                      Unidade: Pacote                      Marca: WTA                      Modelo: WTA

Descrição: BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.

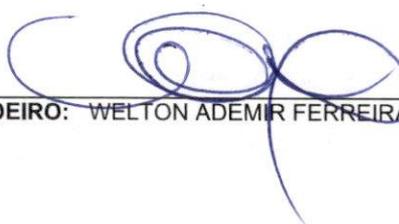
Quantidade: 34                      **Valor Unit.: 30,00**                      Total Item: 1.020,00

**LOTE 11**                      Quant.: 1                      Num: 020                      40,00                      **Total: 680,00**

Item: 1                      Unidade: CAIXA                      Marca: IMV                      Modelo: IMV

Descrição: LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA C LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.

Quantidade: 17                      **Valor Unit.: 40,00**                      Total Item: 680,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021  
Processo Administrativo Nº 095/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 23/04/2021 13:38:59

				TOTAL DO PROCESSO:	14.477,50
<b>ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA</b>				<b>00.771.945/0001-07</b>	<b>14.477,50</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 064	17,95	<b>Total: 1.795,00</b>	
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: 11AN1426 REAL	Modelo: 11AN1426 REAL		
Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PRO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO; - DEP POSITIVA PARA PESO A IDADE ALTURA.					
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 17,95</b>			<b>Total Item: 1.795,00</b>	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 093	18,00	<b>Total: 3.600,00</b>	
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: 11AR3076 FERRARI	Modelo: 11AR3076 FERRARI		
Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PRO SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;					
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 18,00</b>			<b>Total Item: 3.600,00</b>	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 079	17,95	<b>Total: 897,50</b>	
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: 11SE1613 NOBU	Modelo: 11SE1613 NOBU		
Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2017.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;					
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 17,95</b>			<b>Total Item: 897,50</b>	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 039	24,95	<b>Total: 2.495,00</b>	
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: 11BR1057 BAROLO EAO	Modelo: 11BR1057 BAROLO EAO		
Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019.APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;					
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 24,95</b>			<b>Total Item: 2.495,00</b>	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 079	19,95	<b>Total: 3.990,00</b>	
Item: 1	Unidade: Dose	Marca: 11NE3315 BURITI MAT.	Modelo: 11NE3315 BURITI MAT.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**IVAÍ-PR**

Descrição: SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE, REGISTRADO, COM PROVA EM S SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;

Quantidade: 200                      **Valor Unit.: 19,95**                      Total Item: 3.990,00

**LOTE 10**                      Quant.: 1                      Num: 088                      30,00                      **Total: 1.020,00**

Item: 1                      Unidade: Pacote                      Marca: WTA                      Modelo: WTA

Descrição: BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.

Quantidade: 34                      **Valor Unit.: 30,00**                      Total Item: 1.020,00

**LOTE 11**                      Quant.: 1                      Num: 020                      40,00                      **Total: 680,00**

Item: 1                      Unidade: CAIXA                      Marca: IMV                      Modelo: IMV

Descrição: LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA C LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.

Quantidade: 17                      **Valor Unit.: 40,00**                      Total Item: 680,00

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA**



# Município de Ivaí - 2021

## Mapa da Licitação

### Pregão 77/2021

Equiplano

Página 1

Data abertura: 22/04/2021

Data julgamento: 05/05/2021

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 00.771.945/0001-07
<b>Lote 002 - SÊMEN CONVENCIONAL:</b>					
001	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA	DS	100,00	17,95 *	11AN1426 REAL
ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROSÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019 APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO; - DEP POSITIVA PARA PESO A IDADE ALTURA					
<b>TOTAL DO LOTE</b>			1.795,00 *	0,00	0,00
<b>Lote 003 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>					
001	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA	DS	200,00	18,00 *	11AR3076 FERRARI
RED ANGUS REGISTRADO, COM PROSÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;					
<b>TOTAL DO LOTE</b>			3.600,00 *	0,00	0,00
<b>Lote 004 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>					
001	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA	DS	50,00	17,95 *	11SE1613 NOBU
SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2017. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;					
<b>TOTAL DO LOTE</b>			897,50 *	0,00	0,00
<b>Lote 005 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>					
001	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA	DS	100,00	24,95 *	11BR1057 BAROLO
BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;					
<b>TOTAL DO LOTE</b>			2.495,00 *	0,00	0,00
<b>Lote 008 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>					
001	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA	DS	200,00	19,95 *	11NE3315 BURTI
NELORE, REGISTRADO, COM PROVA EM SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;					
<b>TOTAL DO LOTE</b>			3.990,00 *	0,00	0,00
<b>Lote 010 - BAINHAS</b>					
001	BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMI	PCT	34,00	30,00 *	WTA WTA

CNPJ: 00.771.945/0001-07 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

10/05/2021 09:18:44



# Município de Ivaí - 2021

## Mapa da Licitação

### Pregão 77/2021

Equipilano

Data abertura: 22/04/2021

Data julgamento: 05/05/2021

Data homologação:

Página:2

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
CNPJ: 00.771.945/0001-07							
NAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTESBAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES COM 50 UNIDADES CADA							
<b>TOTAL DO LOTE</b>			1.020,00 *		0,00	0,00	0,00
<b>Lote 011 - LUVAS</b>							
001	LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIF	CX	17,00	40,00 *	IMV IMV		
ICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA CLUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA							
<b>TOTAL DO LOTE</b>			680,00 *		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			14.477,50				

CNPJ: 00.771.945/0001-07 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

10/05/2021 09:18:44



Equiparar

Município de Ivaí - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 77/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor:</b> 125499-5 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA <b>CNPJ:</b> 00.771.945/0001-07 <b>Telefone:</b> 343318777 <b>Status:</b> Classificado <b>Email:</b> camila.perara@atagenetics.com									
<b>Lote 002 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>									
001	41375 SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PRO	DS	100,00	Classificado	11AN1426 REAL	11AN1426	17,95	1.795,00	*
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO; - DEP POSITIVA PARA PESO A IDADE ALTURA.									
<b>Lote 003 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>									
001	41376 SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PRO	DS	200,00	Classificado	11AR3076 FERRARI	11AR3076	18,00	3.600,00	*
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;									
<b>Lote 004 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>									
001	41377 SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE	DS	50,00	Classificado	11SE1613 NOBU	11SE1613	17,95	897,50	*
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2017. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;									
<b>Lote 005 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>									
001	41378 SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM S	DS	100,00	Classificado	11BR1057 BAROLO	EAO	24,95	2.495,00	*
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;									
<b>Lote 006 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>									
001	41379 SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE, REGISTRADO, COM PROVA EM S	DS	200,00	Classificado	11NE3315 BURITI	MAT.	19,95	3.990,00	*
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2019. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS EM SUA AVLIÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO;									
<b>Lote 010 - BAINHAS</b>									
001	41383 BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES	PCT	34,00	Classificado	WTA	WTA	30,00	1.020,00	*
BAINHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES COM 50 UNIDADES CADA									
<b>Lote 011 - LUVAS</b>									
680,00									

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 c

10/05/2021 09:18:54



Equiplano

**Município de Ivaí - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 77/2021**

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	41384 LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA C LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	17,00	Classificado	IMV IMV		40,00	680,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								14.477,50	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

**ÓRGÃO LICITANTE:**  
Prefeitura Municipal de Ivaí

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 099/2021**

**Licitação nº 095/2021**

**Pregão nº 077/2021**

**Processo eletrônico nº 077/2021**

**Objeto: Aquisição de 1.160 doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).**

Em 05 (cinco) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h30 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Andreia Malicz Skeika, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 23 de abril, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 11 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 05/05/2021 e após a fase de lances iniciado às 13h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA  
GENEX GENETICA BRASIL LTDA  
GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA  
MACROGEN COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS LTDA  
TIAGO FERNANDO GLUGOSKI

Na conferência da documentação a empresa GENEX GENETICA BRASIL LTDA não anexou a proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ, conforme exigido em edital, ficando inabilitada no certame. Convoca-se o segundo colocado.

A empresa GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA não anexou a procuração do Sr. Rodrigo, a declaração de micro empresa está assinada apenas pelo contador e a declaração conjunta está ausente, ficando inabilitada no certame. Convoca-se o segundo colocado.

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação finalmente a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

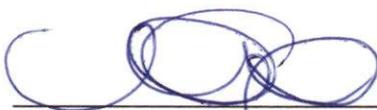
ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
002	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 18,00	R\$ 17,95
003	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 18,00	R\$ 18,00
004	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 18,00	R\$ 17,95
005	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 25,00	R\$ 24,95
006	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 20,00	R\$ 19,95
010	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 38,00	R\$ 30,00
011	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 50,00	R\$ 40,00

**Itens fracassados: 001, 007, 008, 009.**

**O certame foi finalizado com o valor de R\$ 14.477,50.**

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 14:22:25 com término às 14:37:26, a empresa GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA apresentou um questionamento, o qual foi esclarecido, ficando assim a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA adjudicada no certame.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h50 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

  
\_\_\_\_\_  
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

  
\_\_\_\_\_  
André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
095/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO  
077/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO  
077/2021

**OBJETO:** Aquisição de 1.160 doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.477,50

**LOTES DESERTOS:** 001,007,008 E 009

**LICITANTE VENCEDOR**

- **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 05 DE MAIO DE 2021.**

  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**MEMO/2021**

Ivaí - PR, 05 de maio de 2021.

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 095/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 077/2021**, **Processo eletrônico Nº 077/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 095/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 077/2021**, **Processo eletrônico Nº 077/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 05 de maio de 2021.

**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
095/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO  
077/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO  
077/2021

OBJETO: Aquisição de 1.160 doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.477,50

LOTES DESERTOS: 001,007,008 E 009

LICITANTE VENCEDOR  
• ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal, confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 06 DE MAIO DE 2021.

IDIR TREVISÓ

PREFEITO MUNICIPAL

UNIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ

PROGRESSO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 PROCESSO**  
**ELETRÔNICO Nº 076/2021**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*  
*LICITAÇÃO Nº 094/2021*  
*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021*  
*PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2021*  
*(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)*  
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*

**OBJETO:** *Aquisição de materiais de higiene, proteção e lixeiras veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.*

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.336,00**

**LOTES DESERTOS: 002 E 003**

**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**

• **CAVALLI COM.DE. PROD. MEDICOS E HOSP.EIRELI-EPP-LOTE 001= R\$ 3.336,00;**

**M. TESTA CONFECCAO ME- LOTE 004= R\$ 327,40;**

**MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI-LOTE 005= R\$ 3.048,00;**

**R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME- LOTE 006= R\$ 624,00;**

**HOMOLOGAÇÃO: 06.05.2021**

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:0874E4F2**

Considerando que as obras previstas no referido Termo de Permissão de Uso não foram executadas

Revoga o disposto no Decreto Municipal nº 121/2016, publicado em 30 de agosto de 2016, bem como o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 01/2016 e fica Revogado Alvará de Licença nº 02 de 16 de Novembro de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica revogado o disposto no Decreto Municipal nº 121/2016, publicado em 30 de agosto de 2016, que autorizou a realização do Termo de Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 01/2016, firmado entre o Município de Ivatuba e a Empresa Servitel – Serviço de Internet e Provedores Ltda, em data de 31/08/2016, em razão de ter expirado a data do referido termo e não haver renovação do mesmo.

**Art. 2º** - Fica revogado o Alvará de Licença nº 02, expedido em 16 de novembro de 2016, uma vez que o projeto não foi realizado bem como o prazo para execução encontra-se expirado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Municipal nº 121, de 30 de agosto de 2016, revoga ainda o Termo de Permissão de uso de Imóvel nº 01/2016 e o Alvará de Licença nº 02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de maio de 2021.

**SERGIO JOSE SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:9EB994C3**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO**  
**ELETRÔNICO Nº 077/2021**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*  
*LICITAÇÃO Nº 095/2021*  
*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021*  
*PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2021*  
*(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)*  
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*

**OBJETO:** *Aquisição de 1.160 doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).*

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.477,50**

**LOTES DESERTOS: 001,007,008 E 009**

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**

• **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

**HOMOLOGAÇÃO: 06.05.2021**

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:2562476C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **Odete Pereira de Melo Calvi**, portadora do RG nº 6.810.274-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 000.493.979-40, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2020 para o cargo de Professora, convocada para assumir a vaga para o referido cargo através de Edital de Convocação devidamente publicado no Órgão Oficial do Município na página 112 da Edição nº 2255 de 04 de maio de 2021 e no Diário Oficial Eletrônico do Município nas página 4 da Edição nº 1461 de 03 de maio de 2021, venho por meio deste informar a Prefeitura Municipal de Ivatuba que estou desistindo formalmente da vaga ora ofertada.

Ivatuba/Pr, 06 de maio de 2021.

**ODETE PEREIRA DE MELO CALVI**

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:2F7F99C7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EXCLUSIVA MEI,**  
**ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-PMI**

A Pregoeira do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório Pregão Presencial – nº. 012/2021-PMI, cujo objeto seria **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de botijão de Gás GLP de 13 kg e 45 kg para atender a demanda das secretarias do Município**, que não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/Pr, 07 de Maio de 2021.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 088/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Considerando o vencimento do prazo estipulado no Termo de Permissão de uso de Imóvel nº 01/2016 bem como o disposto no Decreto Municipal nº 121/2016

Considerando que o Alvará de Licença nº 02/2016 encontra-se com o prazo expirado

CONFRONTO >> GERMANO KRÜGER

# Operário enfrenta o Cianorte pelo Paranaense

Vitória do Operário mantém time na liderança e aproxima Fantasma da classificação para próxima fase

DA REDAÇÃO  
esporte@jrnnews.com.br

O Operário Ferroviário volta a campo neste sábado (8) para enfrentar o Cianorte (8) para enfrentar o Cianorte às 18h, no Estádio Germano Krüger, pela nona rodada do Campeonato Paranaense.

O Alvinegro é o líder do estadual, com 14 pontos, quatro vitórias, dois empates e duas derrotas. No último domingo,

a equipe perdeu para o Toledo por 1 a 0 fora de casa, mas foi favorecido pela rodada com troços dos adversários pela liderança. O Cianorte é o sexto na classificação, com 12 pontos, três vitórias, três empates e duas derrotas. Na oitava rodada, o time do norte do estado perdeu para o Maringá por 1 a 0 em casa.

Para a partida deste sábado, o técnico Matheus Costa não terá o meia Leandrinho, que cumpre suspensão após receber cartão vermelho no último jogo conta o Toledo. No Departamento Médico, seguem em tratamento com a fisioterapia o zagueiro Rafael Bonfim (pós-operatório de lesão no menisco lateral do joelho direito), o meia Pedro Ken (lesão muscular grau III na posterior da coxa direita) e o meia-atacante Rafael Oller



Confronto. Partida é válida pela nona rodada do Campeonato Paranaense | Foto: André Jonsson/OFECC

## SÓCIOS-TORCEDORES

### Jogo terá transmissão online

O jogo terá transmissão da TV OFFC no aplicativo do Operário Ferroviário para sócios torcedores em dia com as mensalidades. Para assistir, o sócio deve baixar o aplicativo "Operário Ferroviário", fazer as atualizações necessárias na loja de aplicativos do celular e realizar o cadastro no app. Caso tenha algum problema no acesso, o sócio deve enviar e-mail para comunicacao@operarioferroviario.com.br ou entrar em contato pelo WhatsApp (12) 99828 3863.

(lesão muscular grau I posterior coxa direita). O zagueiro Odivan (lesão muscular grau II posterior coxa esquerda) e o meia Marcelo (lesão muscular grau II posterior coxa direita) fazem trabalhos com a fisioterapia e com a preparação física e o volante Leandro Vilela (lesão muscular grau I posterior coxa esquerda) já está em fase de transição com a preparação física.

O jogo deste sábado é muito importante para o Fantasma manter a ponta do campeonato e encaminhar a classificação para as quartas de final da competição.

A nona rodada do Estadual teve início nesta sexta-feira (7) com dois jogos, o FC Cascavel que venceu o Toledo em casa pelo placar de 3 a 1 e o confronto entre Rio Branco e Azuriz que ficou no empate em 0 a 0 em Paranaguá.

Além do jogo do Fantasma, no sábado teremos o confronto entre Cascavel CR, (próximo adversário do Operário) e Paraná Clube. A rodada se encerra no domingo com duas partidas, Athletico que enfrenta o Maringá na Arena da Baixada e o Coritiba enfrenta o Londrina fora de casa.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 094/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e lixeiras veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.336,00

LOTES DESERTOS: 002 E 003

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

\*CAVALLI COM.DE. PROD. MEDICOS E HOSPEIRELI-EPP- LOTE 001= R\$ 3.336,00;

\*M. TESTA CONFECCAO ME- LOTE 004= R\$ 327,40;

\*MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI- LOTE 005= R\$ 3.048,00;

\*R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME- LOTE 006= R\$ 624,00;

HOMOLOGAÇÃO: 06.05.2021

Idir Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 095/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 1.160 doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).

VALOR GLOBAL: R\$ 14.477,50

LOTES DESERTOS: 001,007,008 E 009

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

\*ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 06.05.2021

Idir Treviso- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3263, DE  
07 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Concede licença sem vencimentos para tratar de Assuntos Particulares ao servidor que menciona, nos termos do art. 99 da Lei 039/1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 99 da Lei nº. 039, de 30 de agosto de 1994,

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor, onde requer Licença sem Vencimentos pelo período de 24 meses.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fruição a partir de 01 de maio de 2021 à 01 de maio de 2023 ao servidor FERNANDO KOSTESKI, matrícula funcional de número 91985, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3264, DE  
07 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Ofício nº. 165/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Determinar a lotação da servidora ELIANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 92123, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 03 de maio de 2021.

Parágrafo único. A remuneração da servidora será custeada com recursos da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3265, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Ofício nº. 165/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Determinar a lotação do servidor JAIR DE JESUS TABORDA, matrícula funcional nº. 1138, ocupante do cargo de Motorista II, na Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação, a partir de 05 de maio de 2021.

Parágrafo único. A remuneração da servidora será custeada com recursos da Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3262 / 2021

Súmula: Nomeação interina da Secretária Municipal de Saúde  
O Prefeito do Município de Reserva, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 489, de 26 de março de 2013, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

RESOLUÇÃO

Art. 1º Designar a partir do dia 01 de maio de 2021, ANA MARIA PACHALKI, portadora da RG nº. 5.328.958-4, como Secretária Interina de Saúde.

Parágrafo Único. No período definido descrito no caput, a servidora perceberá como remuneração o equivalente ao subsídio de Vice-Prefeito, não acumulando com o subsídio de Secretário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

## CAMPEONATO

### PPF homologa décima rodada do Paranaense para quarta-feira

A Federação Paranaense de Futebol homologou a décima rodada do Campeonato Paranaense 2021. A rodada, que precisa ser disputada com os jogos nos mesmos horários, vai acontecer na próxima quarta-feira (12), às 15h30. O destaque fica para o Coritiba, que deve mandar o duelo contra o Cianorte em Paranaguá, por conta de orientação da Polícia Militar. A entidade não permite que duas equipes da capital disputem uma partida no mesmo horário. Na ocasião, o Athletico enfrentará o Londrina na Arena da Baixada.

As partidas acontecem no mesmo horário por conta do regulamento da competição, que determina que os jogos com influência na classificação precisam ser realizados simultaneamente. Na última rodada, a situação se repetiu.

Além do jogo do Coritiba os confrontos da 10ª rodada ficaram da seguinte maneira. Todos acontecem na quarta-feira (12), às 15h30 e termos Azuriz x Paraná no estádio Os Pioneiros, em Pato Branco, Athletico x Londrina na Arena da Baixada na capital paranaense. Também teremos Maringá x Toledo no estádio Willie Davids em Maringá, FC Cascavel x Rio Branco se enfrentam no Olímpico Regional em Cascavel e

Operário x Cascavel CR no Germano Krüger em Ponta Grossa, jogo que pode garantir de vez a classificação do Fantasma para as quartas de final do campeonato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 165/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na ROD. BR 050, Km 164, Parque Hileia, Uberaba/MG, CEP 38055-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.771.945/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Giovanni Gonçalves Araujo**, brasileiro, residente á Rua Alceu Miranda, 159, Uberaba/MG, portador da cédula de identidade nº 18.734.727 PC/MG, do CPF/MF nº 475.107.736-87, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 095/2021, Pregão 077/2021 - modalidade Eletrônico nº 077/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - **Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial), lotes 002, 003, 004, 005, 006, 010 e 011**, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 095/2021, Pregão 077/2021- Modalidade Processo Eletrônico 077/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 14.477,50** (quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 077/2021 - Eletrônico nº 077/2021 e contrato nº 165/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206082001201633903000000 0640

05001206062001201433903000000 0590

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os ITENS, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M) - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
  - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
  - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 11/05/2021 a 10/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

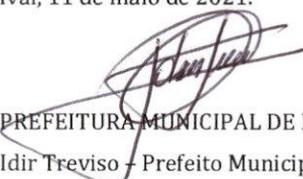
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 11 de maio de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

②      ③



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATANTE

GIOVANNI  
GONCALVES

ARAUJO:47510773687

Assinado de forma digital por

GIOVANNI GONCALVES

ARAUJO:47510773687

Dados: 2021.05.13 17:19:27 -03'00'

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Giovanni Gonçalves Araujo - Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika

CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 77/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 025690-1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ: 06.771.960/0001-87 Telefone: 3421597777 Site: www.altagenetics.com.br E-mail: camila.pereira@altagenetics.com.br Representante: GIOVANNI GONCALVES ARAUJO									
<b>Lote 002 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>									
001	41375 SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA	DS	100,00	Classificado	11AN1426 REAL 11AN1426		17,95	1.795,00	*
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2016 APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA AVALIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMIA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO; - DEP POSITIVA PARA PESO A IDADE ALTURA.									
<b>Lote 003 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>									
001	41376 SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA	DS	200,00	Classificado	11AR3076 FERRARI 11AR3076		15,00	3.000,00	*
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2016 APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA AVALIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMIA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO.									
<b>Lote 004 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>									
001	41377 SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE	DS	50,00	Classificado	11SE1613 NORU 11SE1613		12,95	647,50	*
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2017 APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA AVALIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMIA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO.									
<b>Lote 005 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>									
001	41378 SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM S	DS	100,00	Classificado	11BR1057 BAROLD EAO		24,95	2.495,00	*
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA BRAHMA, REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2016 APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA AVALIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMIA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO.									
<b>Lote 006 - SÊMEN CONVENCIONAL</b>									
001	41379 SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE, REGISTRADO, COM PROVA EM S	DS	200,00	Classificado	11NE3315 BURTI MAT		19,95	3.990,00	*
SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA NELORE REGISTRADO, COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM, NÃO INFERIOR A 2016 APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA AVALIAÇÃO: - PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35KG; - DEP POSITIVA PARA PESO A DESMAMIA; - DEP POSITIVA PARA PESO SOBRE ANO.									
<b>Lote 010 - BANHAS</b>									
001	41383 BANHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES	PCT	34,00	Classificado	WTA WTA		30,00	1.020,00	*
BANHAS CORTADAS PARA USO NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PACOTES COM 30 UNIDADES CADA.									

Emitido por: ANDRÉIA MALCZ SKEIKA, no versão: 3527.c

11/05/2021 09:31:42



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 77/2021

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Lote 011 - LUVAS</b>									
001	LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA C	CX	17,00	Classificado	BV/IVV		40,00	680,00	*
LUVAS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS CANO LONGO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.									
<b>VALOR TOTAL:</b>							14477,50		

**CONTRATADA:** M. TESTA CONFECÇÃO  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.  
**Valor global:** R\$ 327,40  
**Vigência:** 12 meses  
**Data da assinatura:** 10/05/2021

**IDIR TREVISO**  
 Prefeito Municipal

**MARINA TESTA**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:**0ADEFCC6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 165/2021**  
**LICITAÇÃO Nº 095/2021 PREGÃO Nº 077/2021 PROCESSO**  
**ELETRÔNICO Nº 077/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 165/2021**  
**Licitação nº 095/2021**  
**Pregão nº 077/2021**  
**Processo eletrônico nº 077/2021**  
**OBJETO:** Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial), lotes 002, 003, 004, 005,006, 010 e 011.  
**CONTRATADA:** ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.  
**Valor global:** R\$ 14.477,50  
**Vigência:** 12 meses  
**Data da assinatura:** 11/05/2021

**IDIR TREVISO**  
 Prefeito Municipal

**GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:**C699B44E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 166/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 166/2021**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**  
**OBJETO:** Aquisição materiais gráficos - Tablóides para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.  
**CONTRATADA:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.  
**Valor global:** R\$ 3.456,00  
**Vigência:** 12 meses  
**Data da assinatura:** 14/05/2021

**IDIR TREVISO**  
 Prefeito Municipal

**MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:**9598980F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 094/2021**

**PORTARIA Nº 094/2021**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **SAMOEL KOSS**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentos de trinta (30) dias, para o período concessivo de 20 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de maio de 2021.

**IDIR TREVISO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**3E719716

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº 016/2021**

**LEI Nº 016/2021**

Súmula: Institui o requisito de “ficha limpa municipal” para a nomeação de secretários, diretores e cargos em comissão para a administração direta ou indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

**GERSON LUIZ MARCATO**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, E, ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:  
**LEI:**

**Art. 1º.** No Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, ficam impedidos de ocupar cargo de secretário municipal, diretor e demais funções de confiança (cargos em comissão) da administração direta ou indireta, no Poder Executivo e no Poder Legislativo:

I - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

- Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- Contra o meio ambiente e a saúde pública;
- Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- Contra a vida e a dignidade sexual; e
- Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

II - Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

III - Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 198/2021

PREÇO ELETRÔNICO Nº 082/2021

PROCESO ELETRÔNICO Nº 088/2021

(Lei Federal nº 8.686/98 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de insumos de higiene para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Cotação Organizadora: 06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

06001123812012020339030000011400

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3249 / 2021

Súmula: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

O PREFEITO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente aquelas do artigo 69, I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.979/2020 estabelecida uma série de medidas a serem adotadas pelas autoridades, no âmbito de suas competências, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, entre outras medidas que se revirem secretárias no decorrer da pandemia;

CONSIDERANDO a importância da colagem na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê de COVID da Prefeitura de Reserva, onde participaram, membros da secretaria de saúde, representantes do Executivo e legislativo, representantes civis (comércio, igrejas, instituições, etc.) realizada na data de 14 de maio de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o toque de recolher, diariamente, em toda a extensão territorial do Município de Reserva, a partir das 22h até às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. Durante o período descrito no caput, está proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, bem como seu consumo em espaços públicos, sua utilização, como ruas, praças, parques, chácaras de lazer e etc.

Art. 2º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades: Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou eventos culturais, tais como centros de recreio, cinemas, teatros, cinemas, museus e atividades recreativas;

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festa, de eventos ou recepções, bem como praças infantis e tendões;

Estabelecimentos destinados a reuniões comunitárias, feiras de comércio, eventos religiosos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

Casas noturnas e atividades recreativas;

Reuniões de qualquer natureza em locais fechados, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços públicos ou privados.

Art. 3º Todo estabelecimento comercial em geral, que exerça atividade essencial ou não, deverá funcionar obedecendo ao limite de 30% de sua capacidade máxima de ocupação.

Parágrafo único. É obrigatória a afiliação, em local visível e facilmente identificável a, no mínimo, 3 metros de distância, a capacidade máxima de ocupação e assentos livres disponíveis e o número de assentos disponíveis – no caso de bares, restaurantes e cozinhas.

Art. 4º Durante o período do toque de recolher instituído no caput do artigo 1º deste Decreto, os estabelecimentos comerciais poderão realizar apenas expedientes internos, a porta fechada, vedada a entrada de produtos no balcão.

1º É permitida a entrega de produtos a domicílio (delivery).

2º O disposto neste artigo não se aplica a farmácias e clínicas médicas.

Art. 5º As instituições religiosas seguem regidas pela Resolução nº 371/2021, da Secretaria de Saúde do Paraná (SESA).

Art. 6º O descumprimento do disposto neste Decreto constitui infração sanitária, em conformância com o artigo 45 da Lei Estadual nº 13.330/2001, passível das seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilização civil e penal:

I - No caso de pessoa física: multa de 2 Unidades Fiscais do Município (UFM), sendo primeiro o infrator;

II - No caso de pessoa jurídica: multa de 5 Unidades Fiscais do Município (UFM), sendo primeiro o infrator;

III - No caso de reincidência, as sanções previstas neste artigo serão aplicadas em dobro.

Art. 7º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e força de segurança do Estado (Polícia Militar), a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação deste decreto.

Art. 8º Todo infrator receberá notificação preliminar, obrigando-se a interromper sua conduta e a reparar o dano dela decorrente, se for o caso.

Parágrafo único. A notificação preliminar poderá, desde que necessário para a aplicação da infração, proceder a filmagem ou captura de imagens.

Art. 9º A notificação preliminar será passada pela autoridade competente, dada a ocorrência do infrator, e dela constará, no mínimo, os seguintes elementos:

I – data, hora e local onde foi constatada a infração;

II – qualificação completa do infrator e do responsável;

III – descrição clara e precisa da infração;

IV – prazo para regularização e reparação do dano, nunca superior a 10 (dez) dias;

V – identificação do, no mínimo, duas testemunhas quando o infrator se recusar a assinar o documento, ou, acaso constatada sua ausência ou impossibilidade de firmá-lo;

VI – prazo para apresentação de defesa escrita, nunca inferior a 5 (cinco) dias;

Art. 10 Decorrido o prazo do artigo 10, inciso VI e não acobreadas as razões de defesa, ou não sendo esta apresentada tempestivamente, será lavrado o auto de infração e aplicada a multa correspondente;

Art. 11 O auto de infração, lavrado em modelo específico, sem contestação, emendas ou retratações, deverá conter obrigatoriamente:

I – data, hora e local onde foi lavrado;

II – qualificação completa de quem lavrou o documento e do infrator notificado;

III – descrição pormenorizada da infração e da pena aplicada, com a indicação de todas as circunstâncias agravantes ou atenuantes, quando existentes;

IV – o dispositivo normativo infringido;

V – o prazo para recurso, nunca inferior a 5 (cinco) dias;

VI – a assinatura de quem lavrou o auto, do infrator e de duas testemunhas;

1º Eventual recurso do autuado em assinar o auto de infração será averbado no documento;

2º Não havendo recurso, ou sendo este julgado improcedente, será procedida a anotação correspondente no auto de infração;

3º O recurso e que abale o inciso V deste artigo será endereçado e devolvido pelo Prefeito Municipal;

Art. 12 O infrator deverá pagar a multa imposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da lavratura do auto de infração ou do indeferimento do recurso, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo de outras cominações previstas na legislação tributária municipal;

Art. 13 Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo e evitar aglomerações, encorajando-se dessa adequação do expediente em servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 14 Fica concedida autoridade sanitária a médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de vigilância sanitária e agentes de vigilância epidemiológica vinculados à Secretaria Municipal de Saúde para atuar no monitoramento de pacientes com diagnóstico positivo para COVID-19;

Art. 15 As medidas previstas neste Decreto poderão ser revertidas a qualquer tempo, de acordo com orientação do Comitê de Enfrentamento do COVID-19, instituído através da Portaria nº 2483/2020;

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3245/2021;

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3267 / 2021

Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 020/2021, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº. 020/2021, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para os lotes constantes do Edital 020/2021 – Pregão Eletrônico, adjudicando-lhes o respectivo objeto:

1 - NELSON CARVALHO TINTAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 05.649.254/0001-59, vencedor para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 adjudicando-lhe o objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), nas ruas de acesso ao Condomínio do Idoso, entre a Travessa Carlos Gomes e a Rua Santa Paulina, no Município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.779.000,00 (Hum milhão setecentos e setenta e nove mil reais).

DATA DA SESSÃO: 17 de junho de 2021, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PONTA GROSSA

Rua General Carneiro,740-Centro-Ponta Grossa- Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Deliberativo do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA, através de seu Diretor Presidente infra-firmado, conforme dispõe o Artigo 13, § 1.º, alínea a, dos Estatutos Sociais da Entidade, respeitando os decretos referentes a contenção da propagação do novo corona vírus, convoca todos os associados e integrantes da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, obedecendo ao quorum estatutário, dia 18 de Maio de 2021, tendo como local a sede social do Sindicato, em Ponta Grossa, Pr sito à rua General Carneiro, 740. A Assembleia Geral Extraordinária terá início às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 19:00 horas, em Segunda convocação, quando será deliberada a seguinte Ordem do Dia:

A) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, Piso Salarial e fixação da Taxa Negocia para os trabalhadores representados pelo Sindicato dos Empregados do Comércio de Ponta Grossa, dos municípios de Arapoti, Carambei, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamaranga, Irati, Imbituba, Ipiranga, Imbuá, Jaguaraiava, Mallet, Ponta Grossa, Palmeira, Pirai do Sul, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Maio e 1º de Junho;

B) Aprovação do ROL de reivindicações da categoria, conforme base supracitada;

C) Outros assuntos de interesse da categoria.

Ponta Grossa, 14 de maio de 2021

João Vendelin Kietlyka

Diretor-Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PONTA GROSSA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Ponta Grossa Sr. José Carlos Loureiro Neto, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma da Lei, CONVOCA, os senhores associados em dia com as obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 de maio de 2021, às 19:00 horas, na sede da entidade, Rua Visconde de Taunay, 1050, em Ponta Grossa - Paraná. E que também será transmitida por meio de áudio/vídeoconferência, através de link/acesso fornecido pelo departamento Sindical da Entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) CCT 2021/2022

B) Assuntos Gerais.

Não havendo número legal de presença na hora indicada, a Assembleia será realizada no mesmo local e data, às 19h:30m, com qualquer número de presentes

Ponta Grossa, 12 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS LOUREIRO NETO